

2º CICLO DE ESTUDOS  
MESTRADO EM CRIMINOLOGIA

# De Máscara e Gravata: A relação entre as personalidades da *Dark Triad* e a Criminalidade de Colarinho Branco

Alexandre Manuel Ferreira Moreira da Rocha Pereira

**M**

2024

Dissertação apresentada para obtenção do grau de Mestre em Criminologia realizada sob a orientação da Professora Doutora Rita Faria e coorientação do Professor Doutor Pedro Almeida



## RESUMO

A criminalidade de colarinho branco tem vindo a receber uma maior atenção por parte da sociedade, pelo que tem havido um aumento da preocupação da população mundial quanto a este tipo de criminalidade a partir do final do século XX. Esta inquietação tem vindo a intensificar-se devido aos inúmeros escândalos económicos mundiais, públicos e privados, que resultam em perdas financeiras das mais variadas populações e acresce a desconfiança da sociedade nas instituições e autoridades. Deste modo, a criminalidade de colarinho branco tem vindo, também, a ser estudada pela comunidade académica de modo a perceber as suas particularidades e explorar novos quadros teóricos que a expliquem e que a possam, também, prevenir.

De modo a colmatar e aprofundar o conhecimento da criminalidade de colarinho branco, o presente estudo inspirou-se na investigação “*Online cheating at the intersection of the dark triad and fraud*” de Smith, Emerson e Mauldin (2021), procurando-se replicar os seus resultados, através da aplicação de um questionário a 248 indivíduos com emprego, onde se procurou averiguar a relação entre as características individuais ou de personalidade, e elementos situacionais no contexto da criminalidade de colarinho branco, através da utilização da *Dark Triad* e da *Fraud Diamond Theory*.

Os resultados obtidos evidenciaram que o maquiavelismo demonstrou ser o maior preditor da motivação, oportunidade, capacidade, intenção e ação, assim como um forte preditor da racionalização. Por outro lado, a Psicopatia demonstrou correlações significativas com Motivação, Racionalização e Intenção. O modelo de regressão linear evidenciou a Psicopatia como o preditor mais forte de Racionalização, constituindo-se como um preditor significativo de Motivação, Capacidade e Intenção. Apesar de se verificar uma correlação positiva com a Motivação e a Capacidade, nenhum dos modelos de regressão identificou o Narcisismo como um preditor significativo. Foi, também, encontrada uma correlação negativa (apesar de não significativa) entre Narcisismo e Ação. Os resultados do estudo são analisados tendo em consideração a literatura teórico-empírica do tema e sucede-se a sua apreciação com possíveis explicações para os mesmos.

**Palavras-chave:** criminalidade económico-financeira; crime; psicopatia; narcisismo; maquiavelismo; personalidade.

## **ABSTRACT**

White-collar crime has received greater attention from society, meaning that there has been an increase in concern among the world's population regarding this type of crime since the end of the 20th century. This unrest in society has been intensifying due to numerous global economic scandals, public and private, which result in financial losses for the most varied populations and increase society's distrust in institutions and authorities. In this way, white-collar crime has also been studied by the academic community to understand its particularities and explore new theoretical frameworks that explain it and prevent it.

In order to deepen the knowledge of white-collar crime, the present study was inspired by the investigation “Online cheating at the intersection of the dark triad and fraud” by Smith, Emerson and Mauldin (2021), seeking to replicate its results, through the application of a questionnaire to 248 employed individuals, which sought to ascertain the relationship between individual or personality characteristics, and situational elements in the context of white collar crime, through the use of the theoretical frameworks of Dark Triad and Fraud Diamond Theory.

The results obtained showed that Machiavellianism proved to be the greatest predictor of motivation, opportunity, capacity, intention and action, as well as being a strong predictor of rationalization. On the other hand, Psychopathy demonstrated significant correlations with Motivation, Rationalization and Intention. The regression model portrays psychopathy as the strongest predictor of Rationalization, constituting a significant predictor of Motivation, Capacity and Intention. Despite a positive correlation with Motivation and Ability, none of the regression models identified Narcissism as a significant predictor. A negative correlation (although not significant) was also found between Narcissism and Action. The results of the study are analyzed considering the theoretical and empirical literature on the subject and followed by their assessment with possible explanations for them.

**KEYWORDS:** economic-financial crime; crime; psychopathy; narcissism; machiavellianism; personality.

## **AGRADECIMENTOS**

Aos meus orientadores, Professora Doutora Rita Faria e Professor Pedro Almeida. Muito obrigado por toda a disponibilidade, incentivo e lições, não só nestes últimos dois anos, mas também durante todo o meu percurso académico.

À minha avó, que também foi mãe e é, hoje, o meu anjo da guarda. Deixa saudades desmedidas, mas nunca será esquecida.

À minha mãe, a minha super heroína, que move mundos e fundos, desde o meu primeiro dia, para que eu possa ter uma vida feliz e concretizada.

Ao meu pai, por ser um exemplo, ter possibilitado o que é hoje a minha vida, me ensinar tanto e me amar incondicionalmente.

À minha irmã, que apesar de longe, está sempre perto e tem sempre um espaço no meu coração.

À Lígia, por todo o amor, apoio e companheirismo desde o primeiro dia. Obrigado por acreditares em mim de forma incondicional.

À D. Maria José e ao Vítor, porque me acolheram sempre em sua casa como se fosse um deles.

Aos meus amigos, e em especial ao Luís Miguel, por ser um companheiro e amigo, que me dá força todos os dias, me incentiva a ser cada dia uma melhor versão de mim. À Becas, à Fontes e ao Rocha, pelo companheirismo, amizade e risadas.

Ao Sardas, por me terem acompanhado desde pequeno e por serem os melhores amigos que qualquer um desejava ter.

Ao Nico, que nos deixou, mas será sempre o melhor companheiro do mundo.

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

**BES:** Banco Espírito Santo

**BMIS:** Bernard Madoff Investment Securities

**DSM-III:** *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, Third Edition (DSM-III)*

**EUA:** Estados Unidos da América

**FFMI:** *Five Factor Machiavellianism Inventory*

**MPS:** *Machiavellianism Personality Scale*

**NPI:** *Narcissistic Personality Inventory*

**PCL-R:** *Psychopathy Checklist – Revised*

**PPI-R:** *Psychopathic Personality Inventory - Revised*

**RASI:** Relatório Anual de Segurança Interna

**SEC:** *US Securities and Exchange Commission*

# Índice

Introdução.....	1
Capítulo I – Enquadramento Teórico .....	2
Os Crimes de Colarinho Branco: Enquadramento e Conceptualização .....	2
Características sociodemográficas dos ofensores de colarinho-branco.....	6
Fraud Diamond Theory (Wolfe e Hermanson, 2004).....	9
Criminalidade de Colarinho Branco e Personalidade.....	11
Dark Triad – diferenças conceptuais .....	16
Narcisismo .....	18
Maquiavelismo .....	19
Psicopatia.....	20
Dark Triad e Criminalidade de Colarinho Branco.....	21
Dark Triad, desvio e crime no local de trabalho.....	23
Capítulo II – Desenho de Investigação.....	25
1. Objetivos e hipóteses.....	25
2. Descrição e fundamentação da metodologia.....	26
2.1. Constituição da amostra.....	26
2.2. Desenho de Investigação .....	26
2.3. Procedimentos de ética .....	27
2.4. Descrição da amostra.....	27
2.5. Instrumento e operacionalização das variáveis .....	30
2.6. Procedimentos de análise estatística descritiva .....	31
Capítulo III – Apresentação e Discussão dos Resultados.....	32
Análise Descritiva dos Resultados .....	32
Fraud diamond elements.....	33
Análise da Estatística Correlacional e Regressões .....	33
Correlações .....	35
Discussão dos Resultados .....	36
Conclusão e Considerações Finais .....	45
Bibliografia.....	48
Anexos .....	59
Anexo 1: Inquérito.....	59

## **Índice de Tabelas**

<b>Tabela 1</b> - Características sociodemográficas da amostra (N=128).....	29
<b>Tabela 2</b> – Pontuações da Amostra quanto à Dark Triad (N=248).....	32
<b>Tabela 3</b> - Correlações entre variáveis da Dark Triad e Fraud Diamond .....	34

## Introdução

A presente investigação, desenvolvida no âmbito do Mestrado em Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, pretende explorar e aprofundar a relação entre as personalidades constituintes da *Dark Triad* (em concreto, a psicopatia, o narcisismo e o maquiavelismo) e a criminalidade de colarinho branco.

A criminalidade de colarinho branco, até décadas recentes, era um fenómeno que carecia de preocupação por parte da sociedade, comparativamente aos crimes mais “convencionais” (Edelhertz, 1970). Contudo, graças à atenção mediática que alguns casos mais impactantes e de maior dimensão têm recebido, tem-se assistido a uma mudança gradual da opinião pública sobre o fenómeno (Pusch e Holtfreter, 2021). No entanto, este tipo de criminalidade diverge substancialmente da criminalidade considerada como mais comum, mais concretamente, quanto ao seu tipo de ofensores, sistema de oportunidades e motivações adjacentes (Piquero e Benson, 2004). Deste modo, surge a necessidade de se criar e explorar novos quadros teóricos explicativos (Pusch e Holtfreter, 2021).

Com isto em mente, assumindo uma natureza quantitativa, a presente dissertação pretende averiguar a relação entre as características individuais ou de personalidade e elementos situacionais no contexto da criminalidade de colarinho branco, utilizando para este efeito os quadros teóricos da *Dark Triad* e da *Fraud Diamond Theory*. A *Fraud Diamond Theory* (Wolfe e Hermanson, 2004) é um modelo explicativo que prediz um aumento da propensão criminal na presença de quatro elementos distintos, nomeadamente, a oportunidade, a capacidade, a motivação e a racionalização. Especificamente, pretende-se analisar a forma como a psicopatia, narcisismo e maquiavelismo se correlacionam com os elementos da *Fraud Diamond Theory*. Para este efeito, o presente estudo inspirou-se na investigação “*Online cheating at the intersection of the dark triad and fraud*” de Smith, Emerson e Mauldin (2021), procurando replicar os seus resultados.

Dito isto, a dissertação dividir-se-á em 3 capítulos diferentes, não obstante a emergência de subcapítulos. O primeiro capítulo destina-se à revisão de literatura sobre a temática apresentada. Aqui tem lugar a conceptualização de cada um dos construtos acima mencionados, a sua relação e a descrição de investigações científicas que têm vindo a ser realizadas. O segundo capítulo é referente ao estudo empírico realizado e o seu desenho de investigação. Mais concretamente, enunciam-se os objetivos e hipóteses da investigação, explica-se a metodologia utilizada e a constituição da amostra, incide-se

sobre o instrumento de obtenção de dados, assim como aos procedimentos estatísticos e de análise dos mesmos.

Por fim, no terceiro capítulo revela-se os resultados da investigação, seguindo-se a análise e discussão dos resultados. O capítulo termina ainda com a apresentação das suas limitações, contributos e implicações práticas do estudo.

## **Capítulo I – Enquadramento Teórico**

No presente capítulo, pretende-se conceptualizar os conceitos de crime de colarinho branco e da *Dark Triad*, assim como explicar a *Fraud Diamond Theory*. Além disso, será feita uma abordagem dos estudos que intersejam estes elementos, com o intuito de se perceber as evidências empíricas constatadas pela comunidade académica.

### **Os Crimes de Colarinho Branco: Enquadramento e Conceptualização**

Durante muito tempo houve uma maior preocupação com crimes comuns ou “crimes de rua” do que com os crimes de colarinho branco, dado serem considerados fenómenos ocultos e sem impacto visível e direto na sociedade (Edelhertz, 1970). Porém, tem-se verificado um crescimento da preocupação e das atitudes da população a partir das décadas finais do século XX, intensificando-se até aos dias de hoje (Cullen, Hartman, & Jonson, 2009). De facto, Holtfreter, Van Slyke, Bratton, & Gertz (2008) verificaram que, num estudo com uma amostra de 402 participantes, cerca de um terço referia que os criminosos de colarinho branco deveriam ser punidos mais severamente do que criminosos violentos, sendo que dois terços da amostra reportaram ainda que o governo americano deveria de alocar uma quantidade de recursos igual ou superior para o combate de crimes de colarinho branco. Assim, apesar do público manifestar que os ofensores violentos devem ser punidos mais severamente, há uma maior preocupação no investimento das instâncias formais de controlo para a prossecução e prevenção de crimes de colarinho branco.

Esta crescente preocupação deve-se, em parte, à deteção de vários escândalos públicos com empresas, como foram os casos da Enron e da “sociedade de investimento” de Bernard Madoff (Pusch e Holtfreter, 2021). Efetivamente, Ragatz et al., (2012)

afirmam que, por ano, os EUA perdem mais de 1 trilhão de dólares devido a crimes de colarinho branco e a Alemanha terá perdido cerca de 4 biliões de euros entre 2010 e 2015, ainda que apenas 1% das estatísticas policiais correspondem a crimes de colarinho branco (Bundeskriminalamt, 2015, *cit. in* Lingnau, Fuchs & Dehne-Niemann, 2017). Ademais, os danos deste tipo de criminalidade estendem-se para além dos valores monetários, já que, mais do que os “crimes de rua”, aumentam desconfiança das pessoas nas instituições, autoridades e na sociedade em geral (Ashforth and Anand, 2003; Sutherland, 1949; *cit. in* Lingnau, et al., 2017; Friedrichs 2004). Em Portugal, são também inúmeros os casos de criminalidade económico-financeira, pelo que o país obteve apenas 61 pontos em 100 pela Transparency.Org, posicionado em 34º de 180 países. São de conhecimento público casos como o “Caso BES”, que em 2014, trouxe à atenção pública “a instabilidade, falta de controlo e rigor nas contas divulgadas pelas instituições financeiras portuguesas” (Rodrigues, 2017, p. V). O Ministério Público deduziu, em 2021, uma acusação contra o Universo Espírito Santo pela prática de crimes de corrupção ativa, branqueamento de capitais, corrupção passiva e falsificação de documentos, perfazendo 12 milhões de euros da prática dos crimes indiciados<sup>1</sup>(Caldeira, 2023; Ministério Público, 2021). Também, mais recentemente, o ex-Primeiro Ministro Português demitiu-se, tendo em consideração uma investigação de corrupção relacionada com a concessão de prémios para projetos mineiros de Lítio e projetos de Hidrogénio em Portugal, envolvendo outras figuras públicas e políticas portuguesas, como o ex-ministro das infraestruturas<sup>2</sup>. Em 2023, dos 119 arguidos, 87 indivíduos foram condenados em processos de tráfico de influência e corrupção, em comparação com 27 em 2021, e cerca de 84% dos mesmos foram condenados a prisão suspensa<sup>3</sup>. No Relatório Anual de Segurança Interna, verificou-se um aumento de 28,8% de inquéritos abertos quanto a criminalidade económico-financeira, corrupção e criminalidade conexa, pelo que a corrupção ativa no setor privado aumentou 60%, tal como o branqueamento de capitais que aumentou em 58% em comparação com o ano anterior (RASI, 2023). Existe, segundo o RASI (2023), um aumento de detenções quanto à criminalidade económica, especialmente quanto a

---

<sup>1</sup> Ministério Público (2021). Disponível em: <https://dciap.ministeriopublico.pt/pagina/universo-espirito-santo-processo-autonomo-acusacao> (acedido a 25 de julho de 2024).

<sup>2</sup> Transparency.Org (2023). Disponível em: <https://www.transparency.org/en/projects/climate-governance-integrity-programme/climate-corruption-atlas/portuguese-pm-resigns-over-lithium-and-hydrogen-corruption-probe> (acedido a 25 de julho de 2024).

<sup>3</sup> Estatísticas da Justiça (S.D). Disponível em: <https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/Temas/CriminalidadeJusticaPenal.aspx>. (acedido a 25 de julho de 2024).

fraude fiscal, recetação e contrabando<sup>4</sup>. Desta forma, os “crimes de corrupção, tráfico de influência, branqueamento, peculato e participação económica em negócio” são considerados crimes de prevenção prioritária (art.4º, alínea e da Lei nº51/2023 de 28 de agosto) e crimes de investigação prioritária (art. 5º, alínea d. da Lei nº51/2023 de 28 de agosto) no que se refere às prioridades e orientações de política criminal para o biénio 2023-2025, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de maio, que aprova a Lei Quadro da Política Criminal<sup>5</sup>.

Não existe, no entanto, uma categoria legal de “crime de colarinho branco” (também dito “crime económico”, principalmente na Europa), pelo que se torna essencial analisar sistematicamente as várias definições que a literatura científica tem produzido.

Sutherland (1940, p.5, cit in. Pusch e Holtfreter, 2021), na sua obra “*White-Collar Crime*”, define a criminalidade de colarinho branco como um “crime realizado por uma pessoa respeitável ou de alto estatuto social no exercício da sua profissão”. Esta é uma definição baseada no ofensor pois define o crime de colarinho branco atendendo às características individuais do ofensor e ao contexto em que se perpetra (Simpson, 2013). Contudo, têm sido apontadas várias críticas, como o facto de não incluir crimes perpetrados por pessoas respeitáveis ou de alto estatuto social fora do contexto profissional (por exemplo, a evasão de fiscal ou crimes tributários) e ainda de crimes perpetrados dentro do contexto profissional mas por trabalhadores de baixo estatuto social. Ademais, a literatura entende que estes crimes, para além de produzirem as consequências económicas sobre as quais Sutherland se debruçou especialmente, também produzem consequências violentas, como no caso de cirurgias desnecessárias realizadas por médicos que, assim, seriam consideradas crimes de colarinho branco (Simpson, 2013).

Considera-se, portanto, que a definição original de Sutherland é demasiado restritiva e rapidamente surgiram novas definições, como a de Edelhertz (1970, p.3) que define este tipo de criminalidade como “um ato ou uma série de atos ilegais, cometidos por meios não físicos ou por dissimulação, para obtenção de dinheiro ou propriedade,

---

<sup>4</sup> Sistema de Segurança Interna, Gabinete do Secretário-Geral (2023). Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) de 2023. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAAAAABAzNDEyNgEApqka1wUAAAA%3d>. (acedido a 25 de julho de 2024).

<sup>5</sup> Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa (2023). Lei nº51/2023, de 28 de Agosto. Disponível em: [https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=3690&tabela=leis&ficha=1&pagina=1](https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=3690&tabela=leis&ficha=1&pagina=1). (Acedido a 25 de Julho de 2024).

para evitar pagamentos ou perdas de dinheiro ou de propriedade, ou para obtenção de vantagens pessoais e negociais”. Por conseguinte, constata-se que estas novas definições se centram nas características ou no *modus operandi* usado para cometer a ofensa, ao invés de se centrar nas características do ofensor. Esta opção foi bem recebida pela comunidade académica, uma vez que possibilita aos investigadores identificar e avaliar diferenças nos próprios ofensores de colarinho branco (Clinard e Quinney, 1973, cit in. Pusch e Holtfreter, 2021). Destaca-se ainda a definição de Clinard e Quinney (1967, p. 131, cit. in Friedrichs, 2009) que utilizam o termo “crime profissional”, definindo-o como uma “violação de regras legais no decurso de uma atividade profissional legítima”. Com a introdução deste conceito, os autores procedem a distinguir a criminalidade empresarial da profissional. Por um lado, a criminalidade empresarial é referente ao tipo de crimes que beneficiam a empresa onde o ofensor trabalha, ao passo que a criminalidade profissional tem lugar quando o ofensor se aproveita da sua posição numa profissão legítima para cometer uma ilegalidade em benefício próprio (Clinard e Quinney 1973, cit in. Simpson, 2013).

No entanto, na literatura identificam-se vários termos e/ou conceitos utilizados para caracterizar atividades criminais relacionadas ou até mesmo albergadas pelo conceito de crime de colarinho branco, como “*Elite deviance*”, “*business crime*”, “*marketplace crime*”, “*suíte crime*”, entre outros. A utilização deste vasto conjunto de termos fomenta uma inevitável confusão conceptual do termo “crime de colarinho branco”, uma vez que diferentes termos podem ser empregues para referir a uma mesma atividade e ainda devido à existência de termos muito específicos, que surgem para enfatizar uma dimensão particular do fenómeno (Friedrichs, 2009). Por esta razão, ainda existe uma grande dificuldade em perceber a amplitude do conceito de crime de colarinho branco e que tipos de atos, ofensores e respostas governamentais são albergadas pelo mesmo (Simpson, 2013).

Em suma, existe uma dificuldade em conceptualizar a criminalidade económico-financeira uma vez inclui várias ofensas, "incluindo delitos contra o ambiente, desfalque, roubo por parte dos empregados, exploração abusiva dos trabalhadores, falsificação, evasão fiscal, extorsão, corrupção, nepotismo, branqueamento de capitais, falsificação de documentos, infrações contra a concorrência, açambarcamento para especulação nos preços, financiamento ilegal dos partidos políticos, tráfico de influências, “inside trading”, utilização abusiva de equipamentos públicos, espionagem industrial, violação do segredo de negócio, fraudes aduaneiras, falências fraudulentas, adulteração de

produtos, marketing enganoso, abuso de poder, fraudes no crédito e no investimento, fraudes na obtenção de subsídio", entre outros (Cruz, 2013; Ribeiro, 2016). Uma vez que a criminalidade de colarinho branco é naturalmente inserida na criminalidade económico-financeira, surge inevitavelmente uma dificuldade na definição e operacionalização do conceito de crimes de colarinho branco. Assim, definições baseadas no ofensor focam-se em grupos de pessoas consideradas “elite”, isto é, que detenham altas posições de poder, profissões ou ocupações respeitadas, ou de alto estatuto socioeconómico (Daly, 1989). Assim, crimes de colarinho branco não se referem a um crime específico, mas sim vários tipos legais de crime. Cox, Edens, Rulseh & Clark (2016), por exemplo, elencam a fraude bancária, a extorsão, o roubo de identidade, o branqueamento de capitais, a evasão fiscal, entre outros. Estes distinguem-se bastante dos crimes convencionais, não só pelo tipo de crime em si, mas também pelas características dos ofensores que o perpetram.

### **Características sociodemográficas dos ofensores de colarinho-branco**

Seguindo na esteira de Sutherland, a literatura tem procurado identificar as diferenças entre crimes de colarinho branco e os chamados crimes convencionais ou de rua. Para além do ato, tem-se olhado também para as características dos infratores e – efetivamente – os estudos têm identificado diferenças.

A primeira grande diferença entre estes dois grupos destaca-se, desde logo, na idade. Cerca de 150 anos passaram desde que Quételet (1831, *cit in*. Williams & McShane, 2010) identificou uma relação entre o crime e a idade, introduzindo no âmbito de estudo da criminologia a famosa curva idade-crime. A curva idade-crime agregada revela que o Homem médio atinge o pico da criminalidade na adolescência (por volta dos 17 anos), tendo um pico de desaceleração com a entrada na idade adulta (por volta dos 18/19 anos), diminuindo gradualmente ao longo do tempo (idade). No entanto, Farrington (1986) acautela que a relação entre idade-crime pode sofrer variações consoante algumas variáveis, como o género e o tipo de criminalidade. Assim, apesar desta trajetória criminal ser geralmente observada nos ofensores convencionais, o mesmo não se aplica aos ofensores de colarinho branco, o que levou a um enfoque académico no estudo das suas características sociodemográficas (Pusch e Holtfreter, 2021).

Para além da idade, existem outras características comumente identificadas neste tipo de ofensores que divergem da caracterização dos ofensores convencionais, como o género, raça e/ou etnia, nível académico e reincidência.

Num estudo realizado por Wheeler, Weisburd e Bode (1982), os autores analisaram 8 crimes de colarinho branco, como fraude, falsificação bancária, fraude fiscal, e corrupção, em sete cidades dos EUA. Por entre as suas variadas conclusões, os autores evidenciaram que as mulheres representavam apenas 17.5% dos indivíduos sentenciados nos casos revistos, especialmente porque as mesmas tendem a não ser condenadas à prisão, pelo que Wheeler et al., (1982), o justifica devido à “visão paternalista” e tradicional de alguns estados perante a mulher. Daly (1989), explica que a visibilidade da mulher em estudos científicos de crime de colarinho branco é pouco evidente, pelo que há poucos estudos que incluem mulheres, uma vez que as mesmas se encontravam em menores posições de poder, em comparação com os homens. Na sua análise de dados de justiça, Daly (1989) conclui, principalmente, que os crimes de colarinho branco perpetrados pelos homens tendiam a ser tanto de larga dimensão, como de pequena dimensão, enquanto os das mulheres eram maioritariamente de pequena dimensão. A maior parte dos homens da amostra era supervisor ou trabalhadores profissionais, enquanto a maior parte das mulheres eram trabalhadoras de secretariado e tipografia, e poucas possuíam licenciaturas com mais de 4 anos. Em 2011, Gottschalk, através de uma análise de jornais na Noruega, identificou que em 179 indivíduos condenados por crimes de colarinho branco, apenas 8 eram mulheres, o que representava cerca de 4% dos condenados. (Gottschalk, 2011). Klenowski, Copes e Mullins, (2011) verificam que tanto os homens como as mulheres justificam frequentemente a criminalidade de colarinho branco como uma necessidade de providenciar e suportar as famílias, amigos e ainda a comunidade. No entanto, a forma como se justificavam diferiu consoante o género. Ao passo que homens justificavam o seu comportamento referenciando sempre a sua falta de capacidades, as mulheres apelavam a sentimentos de simpatia, afirmando que recorreram à criminalidade por falta ou incapacidade dos seus parceiros no suporte das suas famílias.

Sohoni e Rorie (2019), explicam que apesar dos esforços académicos para explorar os fatores relacionados com o crime de colarinho branco, pouca investigação foi feita sobre as implicações da raça para este tipo de criminalidade. Desta forma, consideram que os académicos têm negligenciado os privilégios raciais nas culturas, especialmente nos efeitos psicológicos relacionados com o envolvimento criminal. Assim, as autoras desenvolveram uma teoria – a Teoria do Privilégio Racial e Ofensas (2019), que afirma que os privilégios raciais experienciados pelos caucasianos – e em especial, associados a uma vantagem financeira relativa – contribuem para a limitação do desenvolvimento de

empatia para com desconhecidos, aumentam o desejo de competição, desenvolvendo “estruturas específicas para o crime ou técnicas de neutralização que promovem o crime de colarinho branco”, (p.12) pelo que defendem a necessidade de uma sociedade integrada (Sohoni & Rorie, 2019). Friedrichs (2009), argumenta que as minorias raciais estão sobrerrepresentadas em crimes convencionais, pelo que, nos EUA, as prisões americanas eram maioritariamente populadas pelas minorias, e, na sua grande parte, por crimes relacionados com estupefacientes, pelo que também raramente estão relacionados com a sua profissão.

Uma ideia generalizada sobre o crime de colarinho branco é que os seus ofensores raramente são reincidentes e que apenas cometem um tipo específico de crime (Friedrichs, 2009). Contudo, Weisburd, Chayet e Waring (1990) verificam no seu estudo que muitos ofensores de colarinho branco são, na realidade, reincidentes, sendo que a taxa de reincidência aparenta variar consoante o crime em concreto. Ao passo que 19% dos ofensores condenados por crimes de suborno apresentavam um histórico de condenações, constata-se uma taxa de 46% nos ofensores condenados por fraude bancária (crédito). O mesmo foi verificado quando os autores limitaram a sua amostra a ofensores que cometeram crimes no decorrer da sua atividade profissional e que detinham posições de elite, profissões bem-conceituadas (por exemplo, médicos, advogados e contabilistas) ou detinham um capital substancial (acima de \$250.000). Weisburd et al., (1990) incidiram ainda sobre as carreiras criminais destes ofensores, pronunciando-se quanto à frequência, início da atividade criminal e especialização. Os autores concluem que apesar de se verificar algum tipo de frequência nos ofensores de colarinho branco, esta acaba por não ser tão alta como a dos ofensores convencionais, sendo que os primeiros apresentam a sua primeira detenção entre os 20 e 30 anos. Mais acrescentam que encontraram evidências de uma certa versatilidade nos ofensores de colarinho branco que varia consoante o crime em específico, sugerindo a existência de vários tipos de carreiras criminais dentro deste tipo de criminalidade.

Além disso, Fremouw e Baker (2012) verificam que os ofensores de colarinho branco têm uma probabilidade acrescida de serem casados e uma menor probabilidade de terem um histórico de abuso de substâncias, assim como de detenções prévias. Num outro estudo de Ribeiro (2016) e Ribeiro, Guedes e Cruz (2019), num questionário aplicado a 137 indivíduos encarcerados, avaliaram variáveis sociodemográficas, personalidade e autocontrolo, separando 74 ofensores de crimes de colarinho branco de 63 ofensores de criminalidade comum. Como conclusões principais, os autores identificaram que os

ofensores de crimes de colarinho branco são mais velhos, possuem mais qualificações literárias e são maioritariamente casados ou divorciados.

Em conclusão, vários estudos chegam a um consenso sobre as características do ofensor de colarinho branco, retratando-o tipicamente como um homem caucasiano, por volta dos 40 anos de idade, casados com um bom nível educacional e detentores de cargos de chefia dentro de uma organização (Pusch & Holtfreter, 2021; Fremouw & Baker, 2012; Klenowski & Dodson, 2016; Ragatz & Fremouw, 2010), apresentando ainda uma menor probabilidade – por comparação com amostras de criminosos convencionais - de terem problemas relacionados com o consumo de álcool ou drogas, assim como de possuírem um histórico criminal. (Benson e Moore, 1992; Ragatz e Fremouw, 2010; Fremouw e Baker, 2012).

Segundo Pusch e Holtfreter (2021), uma grande parte destas diferenças evidenciadas deve-se a um fator-chave que é o da oportunidade. Mais e melhores oportunidades para cometer crimes de colarinho branco surgem à medida que uma pessoa avança na carreira profissional. Assim, possivelmente em virtude das desigualdades promovidas pela sociedade (como no caso do género e da raça), indivíduos caucasianos, mais velhos e com uma boa educação, são aqueles que têm um maior potencial para alcançar cargos de elite no contexto profissional, contexto esse com uma maior panóplia de oportunidades criminais. No caso da idade, existem vários obstáculos e dificuldades que restringem esses cargos a pessoas mais novas, como a necessidade de ter um certo nível de educação académico e experiência profissional (Green, 1990; Wells, 1992; Holtfreter, 2005; Friedrichs, 2010; cit in. Klenowski e Dodson, 2016).

### ***Fraud Diamond Theory (Wolfe e Hermanson, 2004)***

Uma das teorias com maior ênfase na comunidade académica quanto à explicação da fraude é a Fraud Diamond Theory de Wolfe e Hermanson (2004). A fraude é vista como um comportamento imoral ou criminal decetivo com a intenção de obter ganhos financeiros ou pessoais através do engano de outros (Sorunke, 2016).

Para perceber a teoria da *Fraud Diamond Theory* (Wolfe e Hermanson, 2004) é necessário analisar primeiramente a teoria do Triângulo da Fraude (Cressey, 1950), uma vez que Wolfe e Hermanson (2004 *cit. in* Mansor e Abdullahi, 2015) afirmam que a sua teoria é uma versão aprimorada da teoria de Cressey. À semelhança da teoria das atividades de rotina Cohen e Felson (1979) a teoria do Triângulo da Fraude (Cressey,

1950) pressupõe a interação entre três fatores para a concretização de uma fraude, que são a pressão percebida, a oportunidade percebida e a racionalização (Mansor e Abdullahi, 2015). A pressão percebida é referente a fatores que influenciam o potencial ofensor a cometer um comportamento não ético ou criminal (Mansor e Abdullahi, 2015). Estes fatores podem assumir uma natureza financeira, não financeira, política ou social. Apesar de se verificar uma pressão financeira na maioria dos casos (isto é, o ofensor é motivado pelo seu estatuto económico), existem outros tipos de pressão, como por exemplo, em situações que o ofensor perceba que não consegue manter a sua reputação ou estatuto sem prosseguir pela via criminal (Murdock, 2008 *cit. in* Mansor e Abdullahi, 2015). Assim, verifica-se que a pressão não tem de ser real, apenas percebida pelo ofensor para que este sinta um incentivo ou motivação para praticar o crime (Albrecht et al., 2006 *cit. in* Mansor e Abdullahi, 2015).

O segundo fator é o da oportunidade percebida, ou seja, é necessário que o potencial infrator identifique uma situação de fragilidade no sistema organizacional/empresarial que o permita praticar um crime. À semelhança do fator anterior, entende-se que a oportunidade não precisa de ser real, apenas percebida pelo ofensor (Mansor e Abdullahi, 2015). Aqui, são aplicáveis os pressupostos da Teoria da Escolha Racional, visto que uma boa oportunidade apenas é percebida caso os riscos sejam baixos (risco de deteção) e as regalias altas. Deste modo, Wilson (2004, *cit. in* Mansor e Abdullahi, 2015) define oportunidade como a “habilidade de contornar o controlo de fraude”. Por fim, a racionalização é o conceito utilizado para descrever o mecanismo que permite aos indivíduos justificarem os seus atos, para os tornarem moralmente mais aceitáveis e, por sua vez, mitigar a sua culpabilidade (Sykes e Matza, 1957). A utilização deste tipo de mecanismos é muito comum e podemos constatar no exemplo do caso de Bernard Madoff, um *broker* bastante respeitado e fundador da firma *Bernard Madoff Investment Securities (BMIS)*, que enganou inúmeros investidores, organizações e fundos de investimento, acabando por operacionalizar um esquema *ponzi* avaliado em 65 biliões de dólares (SEC, 2012, *cit. in* Quisenberry, 2017). Quando foi detido, Madoff culpou os bancos e as bolsas de investimentos que, por se tratar de profissionais, deveriam ter percebido que a sua empresa era fraudulenta; um segundo exemplo é o de que Madoff afirmou que as suas vítimas eram sobretudo pessoas ricas e

que, portanto, nunca iram passar necessidades; e por fim, que tal como ele, muitos outros faziam o mesmo<sup>6</sup> (Henriques, 2012, *cit. in* Azim & Azam, 2016).

Deste modo, a teoria do triângulo da fraude (Cressey, 1950) oferece uma explicação para o cometimento de crimes de fraude assente nestes três fatores. No entanto, Wolfe e Hermanson (2004) formularam a *Fraud Diamond Theory* que consiste na agregação de um fator adicional à teoria do triângulo da fraude de Cressey (1950). Este fator é o da capacidade e traduz-se na capacidade ou habilidade de um indivíduo para cometer fraude. O fator da capacidade subdivide-se num *cluster* de outros fatores, como a posição (isto é, a posição ou função executada pelo infrator dentro da empresa); inteligência, criatividade e ego (importante para a avaliação de fragilidades da empresa); e a habilidade de exercer coerção, mentir e controlar o stress (Mansor e Abdullahi, 2015).

Assim, esta teoria defende que, numa situação em que se verifiquem os pressupostos da oportunidade percecionada, da pressão percecionada e da racionalização, caso o indivíduo não detenha as capacidades necessárias para perpetrar a ofensa, a fraude não se irá concretizar.

### ***Criminalidade de Colarinho Branco e Personalidade***

Vários autores, onde se inclui Alalehto (2003) entendem que o estudo da personalidade no âmbito da criminalidade económica foi negligenciado até à entrada no século XX. Pelo contrário, as teorias que predominavam para explicar estes crimes seriam de cariz sociológico ou psicossociológico, como a teoria da associação diferencial de Sutherland (1939; Pusch e Holtfreter, 2021). Segundo a teoria, qualquer tipo de comportamento, incluindo o comportamento criminal, é aprendido através da interação e comunicação com outros indivíduos relevantes. Esta aprendizagem é sobretudo feita dentro do grupo de pessoas mais próximas do indivíduo, sendo que o próprio irá aprender definições favoráveis ao crime (valores, motivos, atitudes, entre outros) bem como os meios ou técnicas para o perpetrar, isto é, o como e o porquê de praticar atos criminosos. Deste modo, se o indivíduo aprender mais definições favoráveis ao crime ao invés de definições normativas, irá ingressar na criminalidade (Williams & McShane, 2010).

Ainda de acordo com Sutherland, o estudo da criminalidade económica não deve individualizar e incidir sobre o infrator, mas, ao invés, deve-se focar no nível

---

<sup>6</sup> Aqui encontram-se ilustradas algumas técnicas de neutralização de Sykes e Matza, nomeadamente, a negação da vítima, a negação do dano, e a condenação dos condenadores (Sykes & Matza, 1957).

organizacional (Friedrichs, 2007). Isto é, a criminalidade económica não se deve a uma falha de carácter das pessoas, mas é antes explicada pelas situações e relações externas (que se tecem no mercado de trabalho, entre outras organizações, entre outros) e internas (na estrutura empresarial e nas normas, valores e objetivos que aí se divulgam) das organizações (Alalehto, 2003). Esta posição foi bastante aceite, o que criou uma divisão na comunidade académica. Por um lado, existem investigadores que apoiam a posição de Sutherland e que acreditam que os fatores de personalidade podem ser negligenciados. Por outro, existem investigadores que acreditam que os fatores de personalidade podem explicar o porquê de certos indivíduos cometerem crimes de colarinho branco numa determinada situação, ao passo que outros, estando na mesma posição não os cometem (Coleman 2006; Croall 2001; Piquero et al. 2005; *cit in.* Friedrichs, 2007). No entanto, tal como Alalehto (2003) afirma, a descrença do papel das características de personalidade neste âmbito não deve pressupor a sua negligência no campo empírico. Isto porque, caso não se controlem estas características, nunca se poderá ter a certeza se estes fatores negligenciados não são, de facto, relevantes para a explicação do porquê de certos indivíduos cometerem crimes e outros não, quando colocados perante a mesma situação. Desta forma, mesmo que futuras investigações determinem que o papel das características de personalidade é diminuto ou mesmo negligenciável, deixamos o campo da especulação, e estamos perante a produção de novo conhecimento.

Deste modo, o surgimento e a subsequente utilização de novos quadros teóricos na explicação da criminalidade económica colocaram de novo a questão sobre a importância da intenção criminal e das características de personalidade (Alalehto, 2003). Um exemplo destas teorias é a Teoria da Escolha Racional de Cornish e Clarke (1987) que defende que, perante uma oportunidade criminal, o indivíduo realiza um cálculo mental onde pondera os custos e os benefícios da conduta, optando por cometer crimes quando os benefícios sejam superiores aos custos. Esta teoria não nega o impacto de outros fatores no cometimento de crime, como fatores genéticos, desenvolvimentais, sociais e ambientais, mas afirma que a escolha racional ocupa um papel central no comportamento criminal. Desta forma, não é de todo descabido presumir que a personalidade de um indivíduo também pode influenciar esta tomada de decisão.

No campo da personalidade, o indivíduo é visto como “um todo”. A fisionomia do indivíduo, juntamente com fatores biológicos, cognitivos, entre outros, formam o carácter dessa pessoa. O carácter refere-se à forma como o indivíduo se expressa através do seu comportamento, como pensa, fala, e perfaz as mais diversas ações. O indivíduo é,

portanto, visto como um sistema integrado, e é a forma como o carácter está organizado que perfaz a sua personalidade (Allport, 1939, p. 47; Lazarus, 1973, pp. 12-13, *cit in.* Alalehto, 2003). A personalidade é a tendência de uma pessoa agir ou reagir de uma certa forma (Alalehto, 2003). Assim, para Eysenck (1987) certos tipos de personalidade podem ter uma maior tendência para produzir comportamentos antissociais ou criminais face a determinados fatores ambientais. Não quer isto dizer que o comportamento criminal está determinado a acontecer devido às características de personalidade de um indivíduo e, por isso, no estudo do comportamento criminal é necessário atender não só às características de personalidade do indivíduo, mas também ao ambiente em que este se encontra circunscrito, sendo o crime o resultado entre a interação destes fatores (Eysenck, 1987).

Assim, no decorrer das décadas seguintes, vários modelos de personalidade foram desenvolvidos, sendo o modelo dos *Big-Five (Five-Factor Model)* de McCrae e Costa (2003) um dos mais notórios e relevantes na literatura. Este modelo preconiza cinco dimensões de personalidade: o neuroticismo, a extroversão, a abertura à experiência, a agradabilidade e a conscienciosidade. O neuroticismo é a dimensão que reflete a propensão do indivíduo a experienciar emoções desagradáveis, assim como a presença de distúrbios nos pensamentos e ações (Vestre, 1984, *cit in.* McCrae e Costa, 2003). A extroversão é o termo referente à preferência do indivíduo em ingressar, ou não, em atividades e interações sociais. A abertura à experiência é a dimensão que comporta a flexibilidade do indivíduo no envolvimento em novas experiências, ideias e sensações (McCrae e Costa, 2003), ou seja, há uma paixão interior para vivenciar novas experiências (McCrae & Costa, 1997a). A agradabilidade envolve sentimentos de empatia, confiança e generosidade. Por último, a conscienciosidade, reflete diferenças a nível organizacional e de realização pessoal, sendo que pessoas com altos níveis de conscienciosidade costumam ser altamente disciplinadas e ambiciosas. Apesar destas dimensões serem muito abrangentes, costumam ser utilizadas em estudos que envolvam o conhecimento da personalidade (McCrae e Costa, 2003). Com base neste modelo, alguns estudos científicos têm vindo a explorar as características de personalidade dos ofensores de colarinho branco e, por vezes, contrapondo e comparando com grupos de ofensores convencionais ou profissionais de colarinho branco<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup> Entende-se por profissionais de colarinho branco as pessoas que desempenhem as mesmas funções profissionais que os ofensores de colarinho branco, mas de uma forma normativa.

Blickle, Schlegel, Fassbender e Klein (2006) demonstram evidências de que os ofensores de crimes de colarinho branco têm níveis de conscienciosidade superiores comparativamente com profissionais normativos. Além disso, revelam ainda que (comparativamente com o grupo normativo) os ofensores de colarinho branco demonstram níveis superiores de hedonismo e narcisismo, evidenciando ainda menores níveis de autocontrole. Os autores justificam os valores altos de conscienciosidade como sendo naturais, isto é, as oportunidades para a concretização do crime de colarinho branco surgem com maior frequência à medida que se progride na carreira. Uma vez que a conscienciosidade remete para a ambição e disciplina, níveis altos nesta dimensão são importantes para atingir uma posição hierárquica superior. Contudo, Turner (2014) revela que as dimensões de agradabilidade e conscienciosidade estão negativamente (e significativamente) correlacionadas com a propensão criminal para crimes de colarinho branco. Adicionalmente, foi encontrada uma correlação negativa entre neuroticismo e propensão criminal, mas apenas significativa no caso de existir (cumulativamente) um baixo risco associado ao crime (probabilidade de ser detetado) e se os alvos forem acionistas. Segundo Turner (2014), as diferenças encontradas na conscienciosidade podem ter origem na forma como se define crime de colarinho branco. Blickle et al. (2006) utiliza uma definição de crime empresarial, ao passo que no estudo de Turner (2014) utilizou-se uma definição de crime profissional.

Numa outra investigação, (Gîrla e Rub, 2016) realizaram um estudo empírico que analisam algumas diferenças entre ofensores de colarinho branco de Moldova e Israel (n=119), um grupo de controlo de indivíduos normativos (também de Moldova e Israel) (n=158) e um grupo de ofensores de crimes de furto (os participantes eram apenas nativos de Moldova) (n=41 pessoas). No que respeita a personalidade, o grupo de ofensores de colarinho branco obteve pontuações inferiores nas dimensões de extroversão, agradabilidade, neuroticismo e conscienciosidade comparativamente com o grupo normativo. O mesmo sucedeu quando se comparou as pontuações de ofensores de colarinho branco com o grupo de ofensores de furto (isto é, os ofensores de colarinho branco obtiveram novamente pontuações inferiores nas dimensões acima referidas). Por outro lado, Ribeiro (2016) e Ribeiro, Guedes e Cruz (2019), num estudo comparativo entre os ofensores de colarinho branco e ofensores de criminalidade comum, apenas verificaram (no que diz respeito a fatores de personalidade) uma diferença na dimensão de abertura à experiência, mais especificamente, que os ofensores de colarinho branco

obtiveram uma pontuação média superior na dimensão supracitada comparativamente com os ofensores convencionais.

Alguns autores (p.ex. Guedes e Cardoso, 2013) têm também alertado para a importância de um outro traço de personalidade, nomeadamente, a adoção de risco (“*risk taking*”). Este conceito pode ser definido como qualquer tipo de atividade voluntária que proporcione estímulos de novidade ou perigo suficientes para criar ansiedade nos indivíduos (Levenson, 1990). A relevância deste traço de personalidade advém de facto de o âmbito empresarial estar associado a outras características idealizadas em empresários e empreendedores, como a inovação e o sucesso (Gírla e Rub, 2016). No seu estudo, Gírla e Rub (2016) demonstram a possibilidade de que a tendência para adotar riscos pode efetivamente constituir um fator preditivo de criminalidade de colarinho branco, encontrando ainda evidências de que a tomada de decisão no comportamento criminal é feita intuitivamente, sendo a decisão altamente influenciada pelos traços de personalidade do indivíduo. Ademais, os autores oferecem a explicação de que a adoção de riscos de forma reiterada, assim como o cometimento de crimes de colarinho branco, deve-se à atuação de múltiplos fatores de personalidade, como o excesso de autoconfiança, impulsividade, revelando assim tendências narcisistas.

De facto, as personalidades da *Dark Triad* (com ênfase na psicopatia) revelam um traço associado à adoção de risco, nomeadamente, a procura de sensações (“*sensation seeking*” (Crysel, Crosier & Webster, 2013). A procura de sensações traduz-se na procura de novas experiências e estímulos, juntamente com a capacidade e intenção de correr riscos em prol das sensações desejadas (Zuckerman, 1994; *cit in.* Guedes e Cardoso, 2013). Ademais, o risco corrido pelo indivíduo não é o motivo que determina o seu comportamento (Guedes e Cardoso, 2013). Por conseguinte, a procura de sensações leva à adoção de risco, mas a adoção de risco não pressupõe a procura de sensações obrigatoriamente<sup>8</sup>.

Em suma, tem-se assistido a um crescimento no número de estudos que procuram identificar e avaliar o impacto das características de personalidade no âmbito da criminalidade de colarinho branco, destacando-se então os baixos níveis de conscienciosidade e agradabilidade, a adesão ao risco e o baixo autocontrolo.

---

<sup>8</sup> Exemplo: Uma pessoa que deseje sentir adrenalina (procura de sensações) pode levá-la a praticar *bungee jumping* (adoção de risco). Assim, a pessoa não pratica *bungee jumping* pelo risco da experiência, mas pela sensação que a experiência lhe proporciona. Por outro lado, um indivíduo que assalte um banco (adoção de risco) não o faz pela adrenalina.

No que toca a estas características consta-se algumas semelhanças entre os ofensores de colarinho branco e indivíduos com altos níveis de psicopatia, uma vez que estes últimos evidenciam de igual forma baixos níveis de conscienciosidade e de agradabilidade, altos níveis de extroversão (Lynam & Derefinko, 2006; Paulhus & Williams, 2002), assim como hedonismo e narcisismo (Paulhus & Williams, 2002;). Estes resultados são apoiados pelas meta-análises de Derefinko e Lynam (2006), Muris, Merckelbach, Otgaar e Meijer (2017) e Decuyper et al., (2009), com a exceção da relação entre psicopatia e abertura à experiência, sendo que Muris et al., (2017) encontraram uma relação positiva (mas não significativa) e Decuyper et al., (2009) não encontraram qualquer tipo de relação.

Estas associações indiretas refletem a necessidade de se apurar a relação entre as personalidades da Dark Triad e a criminalidade de colarinho branco. Como tal, segue-se uma descrição destas personalidades na próxima secção.

### ***Dark Triad* – diferenças conceptuais**

Quando abordamos os ofensores, é usual procurar identificar, para além das suas características sociodemográficas, as facetas da sua personalidade que podem estar correlacionadas com a tomada de decisão para o crime. Uma das abordagens mais usuais na Criminologia, é considerar a *Dark Triad*.

A *Dark Triad* é um conceito cunhado por Paulhus e Williams (2002) para a integração de três tipos de personalidade: a psicopatia, o narcisismo e o maquiavelismo. Cada uma destas personalidades revela, de modo geral, um carácter socialmente malévolos com tendências de comportamento para a autopromoção, frieza emocional, duplicidade e agressividade (Paulhus e Williams, 2002). Nos últimos anos, tem se notado um crescente interesse académico no estudo das personalidades da *Dark Triad*, organizado em quatro grandes áreas de estudo, nomeadamente: os estudos relacionados com a teoria da história de vida; os estudos sobre as características psicométricas dos conceitos e instrumentos utilizados; os estudos sobre a sua relação com outros modelos de personalidade; e os estudos relativos à diferença entre géneros e evolução psicológica (Dinić & Jevremov, 2021). Em consequência deste interesse e da realização de um maior número de investigações na área, vários autores têm vindo a identificar uma certa redundância conceptual entre as 3 personalidades (Jones e Paulhus, 2011, *cit in*. Paulhus, 2014; Paulhus e Williams, 2002; Muris et al., 2017), sendo isto principalmente motivado pelas

correlações fortes e positivas estabelecidas entre elas (Furnham, Richards, & Paulhus, 2013). De facto, Muris et al., (2017), numa meta-análise de 91 investigações e 118 diferentes populações, demonstram uma correlação de  $r = .58$  entre maquiavelismo e psicopatia,  $r = .38$  entre narcisismo e psicopatia, e  $r = .34$  entre maquiavelismo e psicopatia.

Este problema já fora previamente abordado por Paulhus & Williams (2002), que realizaram uma investigação com uma amostra de 245 estudantes universitários com vista a perceber as semelhanças e diferenças entre as diferentes personalidades anteriormente mencionadas. Aludindo aos *Big 5*, os autores revelam que a única dimensão em comum entre as três personalidades é a da (baixa) agradabilidade. Em linha com esta perspetiva, Paulhus (2014) afirma que as 3 personalidades, apesar de partilharem um grande conjunto de características em comum (impulsividade, manipulação, sentimento de grandiosidade, entre outras), apresentam perfis diferentes. Os narcisistas são indivíduos que se enaltecem extremamente e que procuram atenção de forma contínua. Os maquiavélicos são indivíduos que procuram manipular outras pessoas para proveito próprio. E os psicopatas infligem dano noutras pessoas devido ao seu carácter impulsivo e de procura de sensações (Hare & Neumann, 2008, *cit in* Paulhus, 2014). Assim sendo, compreende-se que a característica partilhada mais forte é a (falta de) empatia, mas as diferenças estão na forma como é expressa (Paulhus, 2014). O narcisista não tem empatia para com aqueles que rebaixa no seu caminho para obter admiração pública. O maquiavélico, por outro lado, apesar de não sentir empatia, revela cuidado com outras pessoas para delas tirar proveito. O psicopata, por fim, para obter benefícios próprios, não revela qualquer tipo de cuidado ou empatia por terceiros (Paulhus, 2014).

No entanto, quando se retira a variância partilhada pelas características em comum das três personalidades, narcisismo e maquiavelismo (especialmente) parecem perder a sua identidade (Sleep, Lynam, Hyatt e Miller, 2017), teorizando-se a possibilidade de o maquiavelismo fazer parte do construto da psicopatia (O'Boyle et al., 2015). Não obstante, Rauthmann (2012) afirma que não é possível separar completamente estas personalidades, que não devem ser vistas como uma só, pelo que se deve apenas tentar perceber em que contextos e em que medida é que se sobrepõem.

Dito isto, para efeitos da presente dissertação, a *Dark Triad* será considerada como a agregação de três personalidades distintas, mas interrelacionadas. De seguida cada uma será apresentada com maior pormenor.

## *Narcisismo*

O termo narcisismo deriva do conto Greco-Romano de *Narciso*, personagem mitológica admirada pela sua beleza e que, após desprezar inúmeras pretendentes, acabou por se apaixonar pelo próprio reflexo. Incapaz de controlar a sua admiração por si próprio, acaba por morrer de fome e sede junto à fonte onde admirava a sua imagem refletida (Levy, Ellison, & Reynoso, 2011). O Narcisismo é um construto psicológico que começou a suscitar bastante interesse no campo académico desde a sua integração no *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, Third Edition* (DSM-III; Am. Psychiatr. Assoc. 1980), classificando-se como uma desordem de personalidade (Pincus, & Lukowitsky, 2010). Cain, Pincus & Ansell, (2008) afirmam que, não obstante o aumento do interesse e da exploração deste construto nas áreas da psicologia e psiquiatria, o conceito não se encontra definido de forma concisa. Segundo o manual DSM-III, a personalidade narcisista (na sua forma patológica) é caracterizada por um grandioso senso de autoimportância, uma extrema vulnerabilidade à crítica, um forte sentimento de singularidade e de privilégio, falta de empatia, tendência a explorar os outros, uma forte preocupação com fama e sucesso, exibicionismo e inveja (Miller e Campbell, 2011).

Krizan e Herlache (2018) definem narcisismo como “autoimportância intitulada”, pelo que indivíduos narcisistas são marcados por egoísmo e arrogância, perspetivando os seus objetivos e necessidades como mais importantes do que as pessoas em seu redor. Ademais, os autores apoiam um modelo teórico do narcisismo diferenciado, denominado como “*The Narcissism Spectrum Model*”, que considera o narcisismo como um espectro de características de personalidade que geralmente refletem o fenótipo da autoimagem. Assim, o narcisismo pode ser expresso através de diversas formas e intensidades, mas que se demarcam através de duas dimensões: a da vulnerabilidade e a grandiosidade (Krizan e Herlache, 2018). Por um lado, os narcisistas apresentam uma grande autoestima, por outro, também demonstram ser pessoas frágeis e vulneráveis, no sentido em que necessitam de validação e reafirmação daquilo que são e sentem por parte dos seus pares sociais e do ambiente em que estão inseridos (Morf, 2006, cit in. Cain et al., 2008).

Dos vários instrumentos construídos com o intuito de medir a personalidade narcisista, o *Narcissistic Personality Inventory* (NPI; Raskin & Hall, 1979) é o que recebe mais atenção por parte da comunidade académica, sendo utilizado em cerca de 77% dos estudos de personalidade que incidem ou incluem o narcisismo (Cain et al., 2008). Este instrumento foi inicialmente desenvolvido para identificar diferenças individuais em populações não clínicas, tendo sido construído com base na caracterização da

personalidade narcisista feita pelo DSM-III (Raskin e Terry, 1988). A sua versão original era constituída por 220 itens, mas, após vários estudos e revisões, foi resumido a 40 itens (Raskin e Terry, 1988). No entanto, este instrumento sofre de algumas críticas, na medida em que apenas reflete os traços de personalidade mencionados pelo DSM-III, desprezando as complexidades teóricas e clínicas da personalidade narcisista (Raskin e Terry, 1988; Cain et al., 2008).

### *Maquiavelismo*

O interesse académico pela personalidade maquiavélica teve origem no trabalho de Christie e Geis (1970), que na altura procuravam explorar os fatores sociológicos e psicológicos que guiavam e motivavam as pessoas que ingressavam em organizações políticas e religiosas extremistas (Christie e Geis, 2013). Os autores basearam-se nas obras de Niccoló Machiavelli, especialmente na sua peça “*The Prince*” (“O Príncipe”), e idealizaram algumas características do típico manipulador que seriam a falta de afeto em relações interpessoais, uma perspetiva de moral reduzida e pouca lealdade ideológica (Christie e Geis, 2013). Por outras palavras, o manipulador é alguém que obedece a uma perspetiva utilitária do mundo, demarcado por uma falta de empatia, um menosprezo por princípios morais e uma natureza tática para conseguir alcançar os seus objetivos.

Desta forma, Christie e Geis (1970, pág. 106) definem a manipulação bem-sucedida como o “processo pelo qual um indivíduo obtém algum tipo de benefícios às custas de outra pessoa” e construíram um dos instrumentos mais utilizados para medir a personalidade maquiavelista: o Mach IV (Miller, Smart & Rechner, 2015). Este instrumento foi construído a partir de um processo iterativo e refinamento das suas versões anteriores, diminuindo a sua constituição de 71 para 20 itens, desenhados numa escala de Likert (Christie e Geis, 1970). No entanto, o instrumento tem vindo a ser alvo de críticas, nomeadamente, uma baixa consistência interna (Vleeming, 1979, *cit. in* Grohmann e Battistella 2012), uma grande variabilidade de resultados encontrados (Ferh e Paulhus, 1992, *cit. in* Grohmann e Battistella 2012) e ainda no que diz respeito à validade do construto (Ohair e Cody, 1987, *cit. in* Grohmann e Battistella 2012).

Após o desenvolvimento do Mach-IV, vários instrumentos foram construídos, porém, apenas o *Machiavellianism Personality Scale* (MPS; Dahling et al., 2009) tem sido amplamente utilizado (Miller, Smart, & Rechner, 2015). O MPS foi desenvolvido para colmatar as lacunas do Mach-IV, e divide-se em quatro subescalas: desconfiança dos outros; desejo por controlo; desejo por estatuto; e amoralidade. Apesar dos esforços

realizados, os estudos publicados que se pronunciaram quanto ao uso do MPS revelaram que este instrumento sofre dos mesmos problemas que o Mach IV (Miller et al., 2015).

### *Psicopatia*

Apesar de não existir uma definição concreta da psicopatia, grande parte da literatura descreve-a como um construto que se caracteriza por um vasto conjunto de traços de personalidade, como a alta impulsividade, baixa empatia, insensibilidade, baixa ansiedade e remorsos, manipulação interpessoal (Cleckley, 1976; Paulhus & Williams, 2002; Hodson, Hogg & MacInnis, 2009) e charme superficial (Marshall, Watts & Lilienfeld, 2018; Lilienfeld et al., 2012).

Segundo Hare (1991 *cit. in* Hare, Hart & Harpur, 1991), a conceptualização deste construto pode ser feita através de dois fatores integrantes da *Psychopathy Checklist-Revised (PCL-R)*, um instrumento de medição de traços psicopatológicos. Esta integra, no fator um, as características interpessoais de encanto superficial, egocentrismo, mentira patológica, estilo manipulativo e ainda características afetivas, como a ausência de remorsos ou culpa, superficialidade afetiva, ausência de empatia e o desprezo pela responsabilidade das suas ações. Já o fator dois integra itens referentes ao estilo de vida antissocial, incluindo a necessidade de estímulos, um estilo de vida parasita, objetivos irrealistas, impulsividade e irresponsabilidade e também itens característicos da antissociabilidade, como défices no controlo comportamental, comportamentos desviantes precoces, delinquência juvenil, entre outros. A PCL-R também integra outras características, que não se enquadram em nenhum dos dois fatores e que se resumem à versatilidade criminal, ao comportamento sexual promíscuo e a relacionamentos de curta duração (Gonçalves & Cunha, 2017; Hare, Neumann, & Mokros, 2018).

Contudo, existem outros modelos que devem ser tidos em conta, como é o caso do modelo tripartido de Patrick, Fowles e Krueger (2009) que conceptualiza a psicopatia através de três dimensões distintas: *Ousadia*, *Maldade* e *Desinibição*. A dimensão de *Ousadia* engloba a capacidade de permanecer calmo e focado perante situações de medo ou stress, autoconfiança, baixa ansiedade e alta eficácia social. *Maldade* representa a falta de empatia, a procura de sensações, exploração de outras pessoas/manipulação e crueldade. Por fim, *Desinibição* reflete a impulsividade destes indivíduos, problemas em fazer planos para o futuro, preferência por recompensas imediatas e défices de regulação de impulsos e afetos (Patrick et al., 2009). Outro modelo é o de Lilienfeld e Widows (2005), que é medido através do instrumento *Psychopathic Personality Inventory*–

*Revised* (PPI-R), e que conceptualiza a psicopatia através de dois fatores: Dominância Destemida e Impulsividade Autocentrada<sup>9</sup>.

### ***Dark Triad* e Criminalidade de Colarinho Branco**

Apesar de haver um crescente número de estudos nesta temática ao longo das últimas décadas, o número de estudos referentes à *Dark Triad* que incidem sobre a criminalidade de colarinho branco permanecem em extrema desproporcionalidade comparativamente com a criminalidade convencional. No entanto, tendo em conta os resultados das investigações realizadas neste âmbito, esta disparidade de estudos torna-se, de certo modo, natural. Por exemplo, a meta-análise de Muris et al., (2017), que compila os resultados de 102 estudos empíricos, revela correlações positivas e significativas entre cada uma das personalidades integrantes da *Dark Triad* e comportamentos antissociais, delinquentes, violência e abuso de substâncias. Dado que os ofensores de colarinho branco revelam um histórico criminal diminuto quando comparados com ofensores convencionais, assim como um início tardio neste tipo de condutas, não é surpreendente que existam poucos estudos que retratam o tema da presente dissertação.

Ademais, alguns estudos têm vindo a tentar correlacionar estas tendências de personalidade com a *Life History Theory*. Esta teoria preconiza uma alocação de energia e recursos em todas as atividades humanas, incluindo na reprodução, investimento parental, crescimento e amadurecimento pessoal. Assim, consoante as adversidades e a (im)previsibilidade do ambiente, os indivíduos vão se adaptar através estratégias de vida rápida ou lenta (Kaplan e Gangestad, 2005). O comportamento antissocial e agressivo torna-se então uma opção para estes indivíduos que pretendem obter recursos materiais e estatuto de uma forma rápida (McDonald, Donnellan, e Navarrete, 2012), sendo que os traços de personalidade da *Dark Triad* aparentam estar associados a “estratégias de vida rápida” (Jonason, Koenig, e Tost, 2010). Todavia, para se praticar crimes de colarinho branco é necessário ultrapassar alguns obstáculos, como a necessidade de educação académica, experiência profissional e, possivelmente, alguma ascensão na hierarquia empresarial. Assim, aparenta existir um contrassenso entre a ideia de que a *Dark Triad*

---

<sup>9</sup> A *Dominância destemida* é o fator onde se manifestam as características de baixa ansiedade, dominância interpessoal e propensão para realizar atividades de risco, a *Impulsividade Autocentrada* evoca características de uma alta impulsividade, externalização da culpa e egocentrismo (Edens & McDermott, 2010).

está ligada a “estratégias de vida rápida” e a ideia de que as oportunidades para praticar crimes de colarinho branco surgem através da adoção de “estratégias de vida lenta”.

No entanto, no que diz respeito a estudos empíricos, surgem alguns resultados surpreendentes. No presente ano, Amos, Longpré e Roos (2024) publicaram uma investigação com o intuito de explorar a relação entre a *Dark Triad* e crime de colarinho branco, analisando as crenças e atitudes para com crime de colarinho branco numa amostra de 157 participantes. Os resultados revelam correlações positivas entre crenças e atitudes face aos crimes de colarinho branco com psicopatia e narcisismo (apesar de que narcisismo não obteve um valor preditivo significativo na regressão analítica), ao passo que maquiavelismo não revelou qualquer tipo de associação com as variáveis de estudo. Os autores salientam ainda que nem todas as subcomponentes das personalidades da *Dark Triad* têm o mesmo valor preditivo já que, p.ex. no caso da psicopatia, apenas as escalas de maldade e desinibição foram preditores significativos de atitudes para com crime de colarinho branco. Mais ainda acrescentam que, no caso de maquiavelismo, utilizaram o instrumento *FFMI* e que este produziu um valor menor para a consistência interna (comparativamente com os restantes instrumentos utilizados), assim com alfas de *Cronbach* inaceitáveis para algumas subescalas (o que permite a verificação de resultados diferentes com a utilização de outros instrumentos).

Karandikar e Jones (2023) realizaram uma investigação com 167 participantes (estudantes) para perceber de que modo é que os traços da *Dark Triad* se relacionavam com a probabilidade de cometer crime de colarinho branco e a perceção de eficácia no cometimento desses crimes, que porventura poderiam ser de maior ou menor complexidade<sup>10</sup>. Os autores declaram que, com exceção da associação entre Maquiavelismo e probabilidade de cometer um crime de peculato, todas as personalidades da *Dark Triad* revelaram associações com as medidas de crime de colarinho branco. Mais concretamente, o maquiavelismo foi o maior preditor de crime de colarinho branco mais complexos, ao passo que a psicopatia foi o maior preditor do mesmo tipo de crime, mas mais simples. O narcisismo não revelou nenhuma incidência por um tipo específico de criminalidade de colarinho branco. Os autores replicaram igualmente os resultados numa amostra de 257 profissionais financeiros. O maquiavelismo aparenta então estar associado à prática de crimes de colarinho branco mais complexos, que comportam menos

---

<sup>10</sup> Os autores selecionaram o crime de antitrust violations (*predatory pricing and price fixing*) como representativo de um WCC de maior complexidade, ao passo que peculato foi determinado como o crime de colarinho branco de menor complexidade (Karandikar e Jones, 2023).

riscos, mas mais regalias a longo prazo, sendo isto possivelmente devido à sua natureza estratégica e de planeamento de ação. Por outro lado, em virtude da sua impulsividade, procura de sensações e baixa adversidade a atividades de risco, a psicopatia mostrou-se associada à prática de crimes de colarinho branco mais simples. No caso do narcisismo, não se revelou qualquer tipo de preferência por específicos crimes da categoria. Outra evidência que surgiu neste estudo foi a de que todas as personalidades revelaram associações com a perceção dos indivíduos sobre as suas capacidades para cometerem subornos sem serem detetados, manifestando assim as suas tendências manipuladoras.

Num outro estudo, Ray (2007) aplicou o PPI-R numa amostra de 181 universitários e revelou a existência de uma relação entre psicopatia e intenções de praticar crimes de colarinho branco. Estes resultados são apoiados pelos resultados de Ray e Jones (2011). Além disso, na sua meta-análise, Pusch e Holtfreter (2021) analisaram o poder preditivo de diferentes variáveis na criminalidade económica, sendo que os de traços de personalidade negativos<sup>11</sup> demonstraram ser o segundo grupo com maior valor preditivo ( $z = .243$ ).

Em suma, tendo em conta o corpo de estudos aqui mencionados, aparenta existir uma relação entre a criminalidade de colarinho branco e as personalidades da *Dark Triad*, pelo que a presente temática é digna de uma maior valorização e de ser estudada mais aprofundadamente.

### ***Dark Triad*, desvio e crime no local de trabalho**

Uma vez que a criminalidade de colarinho branco ocorre no exercício das funções profissionais, torna-se essencial para a presente dissertação perceber de que forma os traços de personalidade até aqui descritos influenciam o comportamento dos indivíduos no local de trabalho e no âmbito das suas profissões legítimas.

Forsyth, Banks e McDaniel (2012) realizaram uma meta-análise de 245 de 186 estudos ( $N=43,907$ ) e verificaram que maquiavelismo e psicopatia estão negativamente correlacionados com a performance laboral, e positivamente associados com comportamentos contraprodutivos no local de trabalho. Por outro lado, o narcisismo apenas se revelou positivamente associado a comportamentos contraprodutivos no local de trabalho. Adicionalmente, os autores verificaram que o poder de autoridade atribuído

---

<sup>11</sup> Os grupos de traços de personalidade negativos integravam traços das personalidades psicopata e narcisista.

a estes indivíduos dentro das empresas moderava as relações supracitadas<sup>12</sup>. Mais especificamente, a relação negativa entre narcisismo e performance no trabalho intensificou-se (apesar de pouco) quando os indivíduos detinham poder de autoridade, ao passo que indivíduos com altos níveis de psicopatia e em posições de autoridade revelaram menos comportamentos contraprodutivos no local de trabalho.

Estes resultados vão ao encontro do esperado pelo modelo multifatorial de comportamentos contraprodutivos no trabalho de O'Boyle, Forsyth e O'Boyle (2011), que preconiza que estes sejam fomentados pelo estilo manipulativo do maquiavélico, pelo sentimento de grandiosidade do narcisista e pelas tendências antissociais do psicopata. Não obstante, é possível que indivíduos psicopatas, quando sejam detentores de cargos superiores e de autoridade, consigam controlar a sua impulsividade e tendências antissociais (O'Boyle, Forsyth, Banks e McDaniel, 2012). De facto, no estudo de Babiak et al. (2010), em que se aplicou a PCL-R a 203 participantes que tinham sido previamente escolhidos pelas suas próprias empresas para frequentar nos programas de “*management development*”<sup>13</sup>, nos nove indivíduos que tiveram pontuações acima de 25 na PCL-R existiam dois supervisores de empresa, dois diretores e dois vice-presidentes (Babiak et al. 2010). Por outro lado, vários estudos evidenciam que a psicopatia se encontra associada a uma maior frequência e intensidade de *bullying* dentro da empresa, a um menor interesse para com os empregados (Boddy, 2011), a comportamentos erráticos e má performance no seu trabalho (Babiak et al., 2007; Smith, Watts, & Lilienfeld, 2014), e a características de liderança positivas (Babiak et al., 2007; Babiak et al., 2010; Smith et al., 2014).

Num outro estudo, na área do empreendedorismo, todos os elementos da *Dark Triad*, com especial ênfase em maquiavelismo, revelaram uma associação positiva e significativa com tolerância para com comportamentos antiéticos/desonestos (Peixoto et al., 2023).

Concluindo, as personalidades da *Dark Triad* encontram-se associadas a comportamentos contraprodutivos no local de trabalho, assim como comportamentos antiéticos e desonestos. Por outro lado, tem surgido algumas evidências de que, devido

---

<sup>12</sup> No que diz respeito a Maquiavelismo, a variável moderadora “autoridade” não produziu efeitos significativos.

<sup>13</sup> Estes programas são bastante utilizados pelas empresas e pretendem desenvolver certas características, valores e aptidões nos indivíduos escolhidos para frequentar esses mesmos programas, para que posteriormente possam assumir posições mais elevadas ou posições de liderança na própria empresa (Babiak et al., 2010).

às suas características próprias, indivíduos com este tipo de personalidade refletem uma boa capacidade para atingirem cargos de liderança ou de alto estatuto.

## Capítulo II – Desenho de Investigação

### 1. Objetivos e hipóteses

A presente investigação tem como objetivo geral perceber de que forma as personalidades constituintes da *Dark Triad* (psicopatia, narcisismo e maquiavelismo) se relacionam com a criminalidade de colarinho branco. Para este efeito, pretende-se replicar os resultados do estudo empírico “*Online cheating at the intersection of the dark triad and fraud diamond*” de Smith, Emerson, & Mauldin (2021).

Por conseguinte, procura-se responder às seguintes hipóteses:

1. O Narcisismo está positivamente associado à perceção dos indivíduos sobre as suas capacidades para cometer crimes de colarinho branco.
2. O Narcisismo está positivamente associado à motivação de um indivíduo para cometer crimes de colarinho branco.
3. O Maquiavelismo está positivamente associado à perceção de oportunidades para cometer crimes de colarinho branco
4. O Maquiavelismo está positivamente associado à motivação de um indivíduo para cometer crimes de colarinho branco.
5. O Psicopatia está positivamente associada à motivação de um indivíduo para cometer crimes de colarinho branco
6. A Psicopatia está positivamente associada a formas de racionalização.
7. A Psicopatia está positivamente associado à intenção de cometer crimes de colarinho branco.
8. A capacidade está positivamente associada à perceção de oportunidade.
9. A Capacidade está positivamente associado à racionalização.
10. A oportunidade está positivamente associada à motivação.
11. A oportunidade está positivamente associada à racionalização
12. A motivação está positivamente associada à racionalização.
13. A racionalização está positivamente associada à intenção.
14. A racionalização está positivamente associada à ação.
15. A intenção está positivamente associada à ação.

## **2. Descrição e fundamentação da metodologia**

### **2.1. Constituição da amostra**

Na presente investigação, a amostra foi recolhida tendo por base duas limitações, mais concretamente, a necessidade de possuir no mínimo dezoito anos de idade e a de se encontrar empregado no momento da realização do questionário<sup>14</sup>.

O processo de recrutamento da amostra idealizado para o presente estudo passou pela divulgação de um questionário através das redes sociais, nomeadamente, o *Facebook*, *Instagram* e *LinkedIn*. Por conseguinte, trata-se de um processo de amostragem não-probabilística por conveniência, dado que a probabilidade de um elemento pertencer à amostra não foi igual para todos os elementos da população (Marôco, 2010). Os participantes integrados na amostra depararam-se com o questionário via *online* e voluntariaram-se a participar.

Durante o processo de amostragem, encontraram-se algumas dificuldades. Primeiramente, a maior parte dos participantes removidos da amostra deixaram de responder a meio do questionário, principalmente na secção da auto reportagem criminal. Esta circunstância era expectável, uma vez que as pessoas tendem a sentir-se pouco confortáveis quanto a reportar criminalidade, especialmente própria. Ademais, no sentido de ampliar o número amostral, foi ainda enviado um email para cada uma das Ordens Profissionais de trabalho, solicitando pela sua participação na divulgação do questionário. No entanto, esta abordagem não revelou um grande sucesso, verificando-se apenas uma resposta positiva por parte da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

### **2.2. Desenho de Investigação**

Para a concretização do presente estudo e de forma a responder às hipóteses acima enumeradas, adotou-se uma abordagem quantitativa e aplicou-se um questionário online, previamente desenvolvido por Smith, Emerson, & Mauldin (2021), que sofreu as devidas alterações de forma a adequar-se à temática da presente dissertação. Assim sendo, devido ao seu carácter observatório e à inexistência de qualquer tipo de controlo ou intervenção

---

<sup>14</sup> Anexo 1.

exercida sobre as variáveis, o presente estudo caracteriza-se como um estudo exploratório correlacional (Marôco, 2010).

De seguida, serão descritos os procedimentos necessários para a elaboração da presente dissertação.

### **2.3. Procedimentos de ética**

O projeto foi inicialmente submetido à Comissão de Ética da Faculdade de Direito da Universidade do Porto para assegurar a conformidade dos seus elementos subjacentes, tendo sido aprovado por unanimidade.

O processo de recrutamento de participantes passou pela divulgação de um questionário online (desenvolvido na plataforma *Lime Survey*). No entanto, antes de acederem ao questionário, os indivíduos que desejassem responder constatarão um aviso informativo, onde se explicitava a natureza do estudo científico. Este aviso informativo presta, de igual modo, garantias de anonimato e de confidencialidade, explicando que os dados seriam tratados de forma agregada, sem quaisquer possibilidades de se isolar dados individuais a partir dos resultados do estudo. A estas informações, foi ainda agregado um email, caso o potencial participante necessitasse de esclarecimento de dúvidas ou de mais informações relativas ao estudo e ao questionário. Posteriormente e apenas se o participante consentir (clicando na opção “Li as informações relativas ao estudo e pretendo participar”) é que terá acesso ao questionário. Ademais, o participante é igualmente informado de que pode desistir a qualquer momento.

A cada participante foi dada uma “identificação individual” (número de série), isto é, um número de ordem de forma a permitir o tratamento e análise dos dados estatísticos, sem comprometer o anonimato. A isto acrescenta-se que em nenhum momento da realização do inquérito foram solicitadas informações referentes ao nome, email, morada ou quaisquer outros dados que possibilitem a identificação dos participantes.

### **2.4. Descrição da amostra**

A amostra inicial do estudo era constituída por 342 participantes. No entanto, 83 participantes foram removidos por não completarem o questionário. Posteriormente, foram também removidos 11 participantes por não cumprirem os requisitos da amostra,

mais concretamente, 3 pessoas foram excluídas pela sua idade e 8 por se encontrarem desempregados ou reformados, perfazendo assim a amostra final de 248 participantes.

Da amostra final, 22.6% (n=56) são do género masculino, 77% (n=191) do género feminino e 0.4% (n=1) identificou-se como não binário. As idades variam entre os 21 e os 64 anos, sendo que 27.4% (n=68) têm entre 21 e 31 anos, 13.7% (n=34) têm entre 32 e 42 anos, 33.9% (n=84) têm entre 43 e 53 anos e, por fim, 25% (n=62) têm entre 54 e 64 anos. A média das idades dos participantes é de 42.90 anos (DP=12.67). No que diz respeito ao percurso escolar e académico, 0.8% (n=1) dos participantes terminaram o segundo ciclo do ensino básico, 3.2% (n=8) terminaram o terceiro ciclo do ensino básico, 18.1% (n=45) concluíram o ensino secundário, 45.6% (n=113) terminaram o ensino superior (licenciatura ou equivalente), 27% (n=67) terminaram o mestrado, e 3.2% (n=8) concluíram o doutoramento.

Relativamente à experiência na área laboral, 8.9% (n=22) possuíam menos de 6 meses de experiência, 6% (n=15) entre 6 meses a 1 ano, 12.5% (n=31) entre 1 a 3 anos, 6% (n=15) entre 3 a 5 anos, 10.5% (n=26) entre 5 a 10 anos, e 56% (n=139) possuíam mais de 10 anos de experiência. Por fim, quanto à posição hierárquica que ocupam, 4% (n=10) dos participantes ocupam a posição de estagiário, 54.4% (n=135) ocupam a posição de trabalhador comum, 18.1% (n=45) a de coordenador(a)/supervisor(a), 9.3% (n=23) a de gerente, 5.2% (n=13) a de Diretor(a), e 1.6% (n=4) a de CEO.

Por fim, quanto ao estado civil dos participantes, 36.7% (n=91) são solteiros, 50% (n=124) são casados ou encontram-se em união de facto, 11.3% (n=28) são divorciados ou separados de facto, e 2% (n=5) são viúvos.

**Tabela 1** - Características sociodemográficas da amostra (N=128)

Variáveis Demográficas	Participantes	
	N	%
<b>Género</b>		
Masculino	56	22.6
Feminino	191	77
Não-binário	1	0.4
<b>Idade <sup>a</sup></b>		
21-31 anos	68	27.4
32-42 anos	34	13.7
43-53 anos	84	33.9
54-64 anos	62	25
<b>Percurso Escolar e Académico</b>		
2º Ciclo do Ensino Básico	2	0.8
3º Ciclo do Ensino Básico	8	3.2
Ensino Secundário	45	18.1
Licenciatura ou Equivalente	113	45.6
Mestrado	67	27
Doutoramento	8	3.2
Outros	5 (2.1%)	
<b>Experiência na Área Laboral</b>		
< 6 meses	22	8.9
6 meses a 1 ano	15	6
1 a 3 anos	31	12.5
3 a 5 anos	15	6
5 a 10 anos	26	10.5
> 10 anos	139	56
<b>Posição Hierárquica Laboral</b>		
Estagiário(a)	10	4
Trabalhador Comum	135	54.4
Coordenador(a)/ Supervisor(a)	45	18.1
Gerente	23	9.3
Diretor(a)	13	5.2
CEO	4	1.6
Outros	18 (7.4%)	
<b>Estado Civil</b>		
Solteiro(a)	91	36.7
Casado(a)/União de Facto	124	50
Divorciado(a)/Ex-União de Facto	28	11.3
Viuvo(a)	5	2

<sup>a</sup> A idade dos participantes varia entre os 18 e os 64 anos, com média de 42.90 anos (DP=12,67).

## **2.5. Instrumento e operacionalização das variáveis**

De modo a responder às hipóteses de investigação, foi desenvolvido um questionário na plataforma digital *Lime Survey*. O questionário foi ainda submetido a um pré-teste, tendo sido respondido por 6 pessoas que cumpriam os requisitos da amostra, com o intuito de detetar quaisquer tipos de erro, ambiguidade ou má formulação das questões apresentadas.

O questionário é composto por três secções distintas:

### **A. Secção I: Variáveis sociodemográficas**

A literatura tem revelado um perfil estável das características demográficas dos ofensores de colarinho branco. Assim, existem uma tendência para estes ofensores serem do género masculino, etnia caucasiana, geralmente perto dos 40 anos de idade, com um nível de escolaridade alto e uma posição elevada dentro de uma organização (Ragatz e Fremouw, 2010; Holtfreter, 2005 e Wheeler et al., 1987, cit in. Pusch & Holtfreter, 2021). Tendo isto em consideração, no presente estudo, foram designadas como variáveis sociodemográficas a idade, género, nível de escolaridade, profissão e o cargo na empresa dos participantes. Ademais, ter-se-á em conta a área da empresa e o estado civil dos participantes.

### **B. Secção II: Instrumento de Mensuração da Dark Triad**

Com o intuito de mensurar as personalidades constituintes da *Dark Triad*, foi utilizado o instrumento *Dirty Dozen* de Jonason e Webster (2010), na sua versão traduzida para português de Pechorro, Jonason, Raposo e Maroco (2021) composta por três escalas com 4 itens cada. As respostas a cada item são dadas numa escala de *Likert* (1= Discordo totalmente, 5= Concordo totalmente) pelo que os participantes deverão responder consoante o seu grau de concordância (Jonason e Webster, 2010).

Este instrumento foi optado por duas grandes razões, nomeadamente, porque o seu número reduzido de itens permite reduzir a fadiga do participante durante a realização do questionário e ainda mensurar as três personalidades da *Dark Triad* numa só medida, com o mesmo formato de resposta para todas (Jonason e Webster, 2010). Ademais, os autores afirmam que o instrumento revela boas propriedades psicométricas, uma validade convergente e discriminante aceitável, assim como uma boa confiabilidade (Jonason e Webster, 2010).

### **C. Secção III: Elementos da Fraud Diamond, Intenção e Ação**

Para medir a Oportunidade, os itens 3 e 4 foram adaptados a partir do questionário de Smith, Emerson e Mauldin (2021), enquanto o item 5 foi adaptado a partir do questionário de Harrison, Summers e Mennecke (2018). De igual forma, para a mensuração da Motivação e da Capacidade, os itens 7, 8 e 15, assim como 6, 13 e 14 foram adaptados a partir dos questionários supramencionados, respetivamente. Estes itens foram adaptados de forma a corresponderem à temática da criminalidade de colarinho branco. Por sua vez, a subescala da Racionalização foi construída a partir das técnicas de neutralização identificadas por Sykes e Matza (1957), mais concretamente, a técnica da negação do dano (item 10), negação da vítima (item 11) e apelo a lealdades superiores (item 12), com exceção do item 9 que foi adaptado a partir do questionário de Harrison et al., (2018). Relativamente à Intenção, todos os itens presentes na subescala foram formulados de forma a corresponderem a cada uma das tipologias de ofensores de colarinho branco identificadas por Piquero e Weisburd (2009), mais concretamente, os “*Crisis Responders*”, “*Opportunity Takers*”, “*Opportunity Seekers*” e “*Stereotypical Criminals*”. No que diz respeito à Ação, os itens aqui presentes foram adaptados a partir do questionário de Smith et al., (2021). Nesta secção, segue-se o mesmo formato de resposta aos itens, através de uma escala de *Likert*.

## **2.6. Procedimentos de análise estatística descritiva**

Após a recolha de dados, os mesmos foram preparados para à análise e tratamento foram realizados com recurso ao software IBM SPSS Statistics v27, depois da criação de uma base de dados de forma a os gerir e organizar. Desta forma, definiram-se e categorizaram-se todas as variáveis do estudo.

Antes de analisar os dados, desenvolveu-se a *data screening*, de forma a verificar a qualidade de informação recolhida, e confirmar se os valores eram expectáveis e se existia concordância entre os mesmos, em diferentes variáveis para os participantes da amostra.

Para a análise estatística descritiva, foram utilizadas medidas de tendência central, nomeadamente (média, moda e mediana) e medidas de dispersão (desvio-padrão). Para as variáveis quantitativas, como a idade, recorreu-se às medidas da média amostral (M) e desvio-padrão (DP). Nas variáveis categorias, como o Género, Percurso Escolar, Experiência Laboral e Posição Hierárquica Laboral, utilizaram-se frequências absolutas e relativas.

## Capítulo III – Apresentação e Discussão dos Resultados

### Análise Descritiva dos Resultados

#### *Dark Triad*

Como já foi referido anteriormente, as personalidades constituintes da Dark Triad foram operacionalizadas a partir do instrumento *Dirty Dozen* de Jonason e Webster (2010). As respostas a cada item foram dadas numa escala de Likert de 1 a 5, sendo posteriormente calculada a pontuação média dos participantes. Assim, verifica-se que a amostra (n=248) obteve uma pontuação média de 2.17 (DP=0.7482) para Maquiavelismo, 2.36 (DP=0.83776) para Narcisismo e 1.53 (DP=0.55769) para Psicopatia. Através da média e do desvio padrão, é possível categorizar as pontuações em três grupos distintos, nomeadamente, o grupo de nível baixo (pontuações < M – 1SD); o grupo de nível moderado (M – 1SD > pontuações < M + 1SD); e o grupo de nível alto (M + 1SD < pontuações).

**Tabela 2**– Pontuações da Amostra quanto à Dark Triad (N=248)

Variáveis <i>Dark Triad</i>	Participantes	
	N	%
Maquiavelismo <sup>a</sup>		
Pontuação Baixa (< 1.4262)	39	15.7
Pontuação Moderada (1.4262- 2.9226)	155	62.5
Pontuação Alta (> 2.9226)	54	21.8
Narcisismo <sup>b</sup>		
Pontuação Baixa (< 1.52814)	53	21.4
Pontuação Moderada (1.52814- 3.20366)	142	57.3
Pontuação Alta (> 3.20366)	53	21.4
Psicopatia <sup>c</sup>		
Pontuações < M + 1SD	210	84.7
M + 1SD < Pontuações	38	15.3

<sup>a</sup> A amostra obteve uma pontuação média de 2.17 para o Maquiavelismo.

<sup>b</sup> A amostra obteve uma pontuação média de 2.36 para o Narcisismo.

<sup>c</sup> A amostra obteve uma pontuação média de 1.53 para a Psicopatia.

Deste modo, para Maquiavelismo, verifica-se que 39 participantes obtiveram uma pontuação baixa (pontuações inferiores a 1.4262), 155 participantes pontuaram moderadamente (entre 1.4262 e 2.9226), e 54 pessoas obtiveram uma pontuação alta (superior a 2.9226).

No caso de Narcisismo, 53 participantes obtiveram uma pontuação baixa (pontuações inferiores a 1.52814), 142 participantes pontuaram moderadamente (entre 1.52814 e 3.20366), e 53 pessoas obtiveram uma pontuação alta (superior a 3.20366).

Por fim, quanto à Psicopatia, não foi possível calcular o grupo de baixo nível dado que as pontuações variam (teoricamente) entre 1 e 5 valores, sendo que seguindo a lógica acima apresentada, ao se subtrair o valor do desvio padrão da média ( $M - 1SD$ ) obtém-se um valor abaixo de 1. Ou seja, apesar de contraditório, a razão pela qual não é possível determinar um grupo de baixo nível advém do facto de que a pontuação média para psicopatia é bastante baixa. Dito isto, para a psicopatia foram então determinados dois grupos: o grupo de nível inferior (pontuações  $< M + 1SD$ ) com 210 participantes, e o grupo de nível superior ( $M + 1SD < \text{pontuações}$ ) com 38 participantes.

#### *Frauddiamondelements*

Como referido anteriormente, as variáveis constituintes da Fraud Diamond Element foram operacionalizadas a partir dos instrumentos de Smith, Emerson e Mauldin (2021), de Harrison, Summers e Mennecke (2018), a partir das técnicas de neutralização identificadas por Sykes e Matza (1957), e formulados de forma a corresponderem a cada uma das tipologias de ofensores de colarinho branco identificadas por Piquero e Weisburd (2009).

As respostas a cada item foram dadas numa escala de Likert de 1 a 5, sendo posteriormente calculada a pontuação média dos participantes. Assim, verifica-se que a amostra ( $n=248$ ) obteve uma pontuação média de 2.23 ( $DP=0.96$ ) para a oportunidade, 1.63 ( $DP=0.72$ ) para motivação e 1.93 ( $DP=0.89$ ) para capacidade, para além de uma média de 1.76 ( $DP=0.67$ ) para racionalização, 1.42 ( $DP=0.55$ ) para intenção e 1.55 ( $DP=0.66$ ) para ação.

### **Análise da Estatística Correlacional e Regressões**

Com vista a testar as hipóteses, realizou-se uma análise de estatística correlacional, tendo-se recorrido a testes de verificação da distribuição normal, seguida de uma transformação logarítmica que permitiu a utilização de correlações paramétricas.

Ademais, foi ainda realizada uma série de modelos de regressão linear múltiplos, com o intuito de perceber a variância de cada elemento da *Fraud Diamond Theory*, assim como da Intenção e Ação, explicada pelas personalidades da *Dark Triad*.

**Tabela 3** - Correlações entre variáveis da *Dark Triad* e *Fraud Diamond*

Variáveis (Média)	Maquiavelismo	Psicopatia	Narcisismo	Oportunidade	Motivação	Racionalização	Capacidade	Intenção	Ação
<b>Maquiavelismo</b>									
<i>r</i> =	1	,296	,530	,404	,410	,391	,376	,429	,111
<i>p-value</i>	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	0,80
<b>Psicopatia</b>									
<i>r</i> =	,296	1	,251	,132	,271	,365	,292	,338	,034
<i>p-value</i>	<,001	<,001	<,001	<,038	<,001	<,001	<,001	<,001	<,597
<b>Narcisismo</b>									
<i>r</i> =	,530	,251	1	,177	,294	,297	,266	,285	-,024
<i>p-value</i>	<,001	<,001	<,001	,005	<,001	<,001	<,001	<,001	,703
<b>Oportunidade</b>									
<i>r</i> =	,404	,132	,177	1	,651	,348	,574	,376	,469
<i>p-value</i>	<,001	,038	,005	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001
<b>Motivação</b>									
<i>r</i> =	,410	,271	,294	,651	1	,446	,502	,509	,428
<i>p-value</i>	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001
<b>Racionalização</b>									
<i>r</i> =	,391	,365	,297	,348	,446	1	,525	,609	248
<i>p-value</i>	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	,230
<b>Capacidade</b>									
<i>r</i> =	,376	,292	,266	,574	,502	,525	1	,501	,363
<i>p-value</i>	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001
<b>Intenção</b>									
<i>r</i> =	,429	,338	,285	,376	,509	,609	,501	1	,264
<i>p-value</i>	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001
<b>Ação</b>									
<i>r</i> =	,111	,034	-,024	,469	,428	,230	,363	,264	1
<i>p-value</i>	<,080	<,001	,703	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001	<,001

### *Correlações*

Na presente secção pretende-se responder às hipóteses anteriormente mencionadas, com base nos resultados dos testes estatísticos efetuados.

Assim, no que toca ao Narcisismo, foi prevista uma relação positiva com dois elementos da *Fraud Diamond Theory*, mais concretamente, a Capacidade e a Motivação para cometer crimes de colarinho branco (hipóteses 1 e 2). Dos testes realizados, verificam-se duas correlações positivas ( $r=.266$  e  $r=.294$ ,  $p\text{-value} < .001$ , respetivamente) e significativas, confirmando assim ambas as hipóteses delineadas.

Do mesmo modo, foram previstas duas associações para Maquiavelismo, especificamente, com a perceção de Oportunidades e a Motivação para cometer crimes de colarinho branco. Os resultados revelam uma correlação positiva e significativa para ambas as variáveis ( $r=.404$  e  $r=.410$ ,  $p\text{-value} < .001$ , respetivamente), confirmando-se as hipóteses 3 e 4.

No que diz respeito à Psicopatia, foram previstas três associações distintas com a Motivação, Racionalização e Intenção de cometer crimes de colarinho branco. Tal como se verifica na tabela, foram encontradas evidências de correlações positivas e significativas entre as variáveis ( $r= .271$ ,  $r= .365$ , e  $r= .338$ ,  $p\text{-value} < .001$ , respetivamente), confirmando-se as hipóteses 5 a 7.

As hipóteses 8 a 14 preveem a associação entre diversos elementos da *Fraud Diamond Theory*. Os resultados que constam na tabela indicam que as correlações entre Capacidade e Racionalização ( $r=.525$ ), Oportunidade e Motivação ( $r=.651$ ), Oportunidade e Racionalização ( $r=.348$ ), Motivação e Racionalização ( $r=.446$ ), Racionalização e Intenção ( $r=.609$ ), Racionalização e Ação ( $r=.230$ ), e Intenção e Ação ( $r=.264$ ), são todas positivas e significativas ( $p\text{-value} < .001$ ). Desta forma, rejeita-se  $H_0$ , e confirmam-se todas as hipóteses.

### *Regressões*

No que toca a Motivação, verifica-se que 18.8% da variabilidade é explicada pelas personalidades Psicopata, Narcisista e Maquiavélica. Do teste ANOVA, verifica-se que o modelo é globalmente significativo ( $p\text{-value} < .001$ ), sendo que da análise aos coeficientes conclui-se que Narcisismo é a única variável não significativa na explicação da variância de Oportunidade ( $p\text{-value}= .203$ , isto é,  $p\text{-value} > .05$ ), sendo Maquiavelismo o seu maior preditor.

No que diz respeito à Oportunidade, as variáveis independentes explicam 15.6% da variância, sendo o modelo globalmente significativo. No entanto, analisando a tabela de coeficientes, verifica-se que Psicopatia e Narcisismo não preditores significativos, sendo Maquiavelismo a única variável explicativa de Oportunidade ( $p\text{-value} < 0.001$ ).

Quanto à Racionalização, as personalidades da Dark Triad explicam 21.7% da variância entre todos os indivíduos, sendo o modelo globalmente significativo. Neste caso, os maiores preditores são Maquiavelismo e Psicopatia, ao passo que Narcisismo não se revelou um preditor significativo ( $p\text{-value} = .176$ ).

Já na Capacidade, o modelo é globalmente significativo e explica 17% da variabilidade. Das três personalidades, verifica-se que Maquiavelismo é o maior preditor da variável dependente, seguindo-se a Psicopatia. Todavia, Narcisismo não se revelou um preditor significativo ( $p\text{-value} = .326$ ).

Relativamente à Intenção, os elementos da Dark Triad explicam 22.5% da sua variabilidade, sendo o modelo globalmente significativo. Novamente, a única personalidade que não se revelou significativa no modelo foi a Narcisista, constatando-se um  $p\text{-value}$  de 0.446 (superior a .05).

Por fim, na regressão linear múltipla da variável dependente “Ação”, verifica-se que a Dark Triad explica somente 1% da variabilidade entre os indivíduos, sendo que o modelo não é significativo ( $p\text{-value} = .140$ ). Do teste de coeficientes, verifica-se que a personalidade Maquiavélica é a única significativa ( $p\text{-value} < .05$ ). Não obstante o facto do modelo não se revelar significativo, surpreendentemente, Narcisismo revelou uma associação negativa (coeficiente  $B = -.118$ ), também não significativa, com Ação. Isto é, quando Narcisismo varia em 1 unidade, a variável Ação varia em  $-.118$  unidades.

## **Discussão dos Resultados**

### **Hipótese 1 - Narcisismo está positivamente associado à perceção dos indivíduos sobre as suas capacidades para cometer crimes de colarinho branco**

Os resultados demonstram uma correlação positiva e significativa entre Narcisismo e a perceção de capacidade para cometer crimes de colarinho branco, confirmando-se assim a presente hipótese. Tal como referido anteriormente, indivíduos com uma personalidade narcisista revelam características como um sentimento muito

forte de superioridade em relação às pessoas em seu redor, altos níveis de egocentrismo e arrogância (Miller e Campbell, 2011; Krizan e Herlache, 2018). Além disso, têm uma grande necessidade de se exibirem perante outras pessoas, com vista a sentirem-se admirados e idolatrados (Krizan e Herlache, 2018). A lógica subjacente à presente hipótese é a de que estes sentimentos de superioridade e necessidade de exibição das suas qualidades potenciam a própria perspetiva dos indivíduos a acreditarem que possuem as capacidades necessárias para cometer crimes de colarinho branco. A existência de uma relação entre estas variáveis foi igualmente demonstrada no estudo de Smith, Emerson, & Mauldin (2021).

### **Hipótese 2 - Narcisismo está positivamente associado à motivação de um indivíduo para cometer crimes de colarinho branco.**

Murdock (2008) (*cit in.*, Mansor e Abdullahi, 2015) explica que a motivação (ou pressão percebida) para cometer um comportamento não ético ou criminal pode derivar de diversos fatores de natureza distinta. Quando se observa o catálogo de características do indivíduo narcisista, verifica-se que o seu principal objetivo é o de sentir apreso e admiração pelos outros em seu redor (Muris et al., 2017). Segundo Krizan e Herlache (2018), as características da personalidade narcisista manifestam-se através de duas dimensões, a grandiosidade e vulnerabilidade. Neste sentido, apesar das sua alta autoestima e sentimento de superioridade, estes indivíduos são suscetíveis a sentimentos fortes de vergonha, frustração e agressão quando não conseguem alcançar os seus objetivos (Pincus et al., 2009). Deste modo é plausível que a motivação para cometer crimes de colarinho branco de um indivíduo narcisista provenha da sua necessidade de obter validação e/ou do medo dos sentimentos negativos em consequência de não conseguir alcançar ou manter as suas expectativas, assim como da necessidade de manter um determinado nível ou estatuto de superioridade (quer seja social, económico, entre outros...).

Apesar de Smith, Emerson, & Mauldin (2021) apenas constarem uma correlação positiva, mas não significativa, no presente estudo verifica-se uma correlação significativa.

### **Hipótese 3 - Maquiavelismo está positivamente associado à perceção de Oportunidades para cometer crimes de colarinho branco**

A Oportunidade na *Fraud Diamond Theory* é referente a qualquer tipo de circunstâncias que, em virtude de uma falha/falta de segurança e controlo, permitem o indivíduo de praticar um ato criminal. Contudo, realça-se novamente que a oportunidade apenas tem de ser percecionada pelo indivíduo, podendo não constituir uma oportunidade real (Mansor e Abdullahi, 2015). Por sua vez, indivíduos com altos níveis de maquiavelismo são caracterizados como indivíduos manipuladores, oportunistas, com uma baixa moralidade (Christie e Geis, 2013), com um bom pensamento estratégico, ajustando o seu comportamento de forma a tirar o maior proveito possível de uma situação (Jones, 2016). Dada a sua natureza manipuladora e planeadora, prevê-se que este tipo de indivíduos seja capaz de percecionar oportunidades para cometer crimes de colarinho branco.

Em fundamento do descrito no parágrafo anterior, numa amostra de 734 participantes, Carré, Jones e Mueller (2020) procuraram perceber de que modo a personalidade maquiavélica estaria associada com a perceção de mais oportunidades para cometer fraude, através da apresentação de um cenário hipotético cujo objetivo seria o de detetar oportunidades legais e ilegais para a obtenção de lucro. Os autores confirmaram a hipótese de que indivíduos maquiavélicos iriam identificar um número acrescido de oportunidades para cometer fraude, sendo maquiavelismo um preditor positivo da perceção de oportunidades legais e ilegais na obtenção de lucro.

Os resultados confirmam a associação entre as maquiavelismo e a perceção de oportunidades para cometer crimes de colarinho branco e o valor preditivo de maquiavelismo manteve-se após a regressão linear variáveis, corroborando o estudo de Smith, Emerson, & Mauldin (2021).

#### **Hipótese 4 - Maquiavelismo está positivamente associado à Motivação de um indivíduo para cometer crimes de colarinho branco.**

Em contraste com Smith, Emerson, & Mauldin (2021), no presente estudo foi encontrada uma associação positiva e significativa entre maquiavelismo e motivação, permanecendo significativa na regressão linear. De acordo com os autores, indivíduos maquiavélicos não se regem por princípios morais e, portanto, utilizam qualquer tipo de meios os seus objetivos (Smith, Emerson, & Mauldin, 2021). McHoskey (1999) analisou o tipo de objetivos e motivações que orientam a personalidade maquiavélica. No seu estudo, o autor revela que a personalidade maquiavélica se encontra associada a objetivos

intrínsecos (como o sucesso financeiro) ao invés de objetivos extrínsecos (como sentimentos de aceitação por parte da comunidade e integração familiar). Seguindo esta lógica, a procura ou a manutenção de sucesso financeiro, poder e estatuto social são objetivos intrínsecos que podem criar pressão nos indivíduos, motivando-os a praticar atos criminais. Estes tipos de objetivos são comumente identificados nos ofensores de crimes de colarinho branco (Bucy, Formby, Raspanti e Rooney, 2008).

### **Hipótese 5 - Psicopatia está positivamente associada à motivação de um indivíduo para cometer crimes de colarinho branco**

A psicopatia é caracterizada por um conjunto de traços como a impulsividade, falta de empatia, baixos níveis de ansiedade e remorsos (Cleckley, 1976; Paulhus & Williams, 2002; Hodson, Hogg & MacInnis, 2009), sendo por isso associada a comportamentos de risco, violentos e criminais (Swogger, Walsh, Lejuez, & Kosson, 2010; Muris et al., 2017). Glenn, Efferson, Iyer e Graham (2017) realizaram um estudo empírico com o objetivo de perceber os objetivos e valores de indivíduos psicopatas. Os seus resultados demonstram que a psicopatia está relacionada com motivações autopromocionais, como a de obter um certo estatuto social, poder, controlo sobre outros ou simplesmente de prazer. No entanto, não foi associada com o desejo ou ambição de serem competentes, independentes, e de alcançarem os seus objetivos por capacidade e/ou mérito próprio.

Deste modo, verifica-se que indivíduos com altos níveis de psicopatia regem-se em prol de determinados objetivos (obtenção de poder, estatuto social, entre outros...) como qualquer outra pessoa, mas não valorizam o modo e meios para os alcançarem. Aliando esta síntese às suas capacidades manipuladoras, previu-se uma associação entre a psicopatia e a motivação para cometer crimes de colarinho branco. Os resultados evidenciam uma relação positiva e significativa entre as variáveis, corroborando os resultados do estudo de Smith, Emerson, & Mauldin (2021).

### **Hipótese 6 - Psicopatia está positivamente associada a formas de racionalização.**

De acordo com Sykes e Matza (1957), os valores e normas de uma sociedade funcionam como guias de conduta do indivíduo, podendo existir uma compressão destes valores consoante certas variáveis, como o tempo, espaço e circunstâncias sociais. Por esta razão, indivíduos que cometem atos desviantes e/ou criminais utilizam justificações

(processo de racionalização) para mitigar a sua culpabilidade e protegerem a sua imagem da censura proveniente dos outros, mas também de si mesmos. Vários estudos evidenciam uma relação e interação entre a psicopatia e “*moral disengagement*” que facilitam diversas condutas desviantes e criminais (Charalampous, Ioannou, Georgiou e Stavrinides, 2021; Stevens, Deuling e Armenakis, 2012).

Tal como na investigação de Smith, Emerson, & Mauldin (2021), os resultados do presente estudo corroboram a existência de uma relação entre a psicopatia e racionalização, verificando-se ainda esta evidência após a realização da regressão linear. Contudo, alguns autores levantam a possibilidade de que indivíduos psicopatas não necessitam de recorrer a mecanismos de distorção moral, uma vez que as suas características (falta de empatia, remorsos, culpa, entre outras...) podem, já por si, ser uma forma de racionalização radical (DeLisi et al., 2014; Bailey, 2017). Por esta razão, existe uma aparente necessidade de se aprofundar o conhecimento nesta temática.

### **Hipótese 7 - Psicopatia está positivamente associada à intenção de cometer crimes de colarinho branco.**

A associação descrita nesta hipótese foi prevista por vários motivos. Aludindo à Teoria da Escolha Racional de Cornish e Clarke (1987), perante uma oportunidade criminal, os indivíduos realizam um ato de ponderação entre os custos e benefícios da ação, dando lugar à conduta criminal quando os benefícios excedem os custos. No entanto, a Psicopatia tem vindo a ser associada com um défice disruptivo na habilidade de formar associações através de estímulo e reforço, como os processos estímulo-punição e o estímulo-recompensa, com especial ênfase no primeiro (Blair, 2005). Em virtude deste défice, é plausível que os indivíduos psicopatas não consigam efetuar uma ponderação otimizada entre os custos e benefícios de uma ação criminal e, consequentemente, praticam-na se perspetivarem algum tipo de vantagem (Próspero-Luis et al., 2017).

Além disso, como já referido anteriormente, a psicopatia está associada a comportamentos não éticos (Peixoto et al., 2023) e não valorizam a ética de trabalho árduo e competente para alcançar os seus objetivos (Glenn et al., 2017), pelo que a criminalidade constitui um meio viável para os atingir.

Os resultados encontram-se em concordância com os de Smith, Emerson, & Mauldin (2021), na medida em que evidenciam uma associação positiva entre psicopatia e intenção de praticar crimes de colarinho branco.

### **Hipótese 8 – A capacidade está positivamente associada à oportunidade**

No presente estudo, verifica-se uma associação positiva e significativa entre capacidade e oportunidade. A capacidade remete para as competências e conhecimento do indivíduo, o cargo e autoridade do indivíduo na organização, assim como às características de personalidade e de cognição adequadas para cometer o crime (Mansor e Abdullahi, 2015). Tendo em consideração que a capacidade envolve as competências e conhecimento do indivíduo, é de se prever que quanto maior for o conhecimento do indivíduo sobre a sua área profissional e estrutura organizacional da sua empresa, mais fácil seja para identificar oportunidades criminais. Ademais, a capacidade também integra o cargo e posição de autoridade do indivíduo na sua organização. Isto é relevante na medida em que as oportunidades para cometer crimes de colarinho branco não estão igualmente distribuídas pelos indivíduos (Piquero e Benson, 2004), sendo que aqueles que possuem posições de autoridade e controlo dentro de uma organização, assim como um alto estatuto social e de respeitabilidade, deverão identificar mais e melhores oportunidades (Benson e Simpson, 2017; Piquero e Benson, 2004). Esta distribuição deverá ser considerada “normal”, uma vez que quanto maior for o seu estatuto hierárquico e poder, menor é a supervisão interna exercida sobre o indivíduo e maior é o seu controlo sobre a empresa, o que possibilita não só a identificação de oportunidades já existentes, como também a criação de novas.

### **Hipótese 9 – A capacidade está positivamente associada à racionalização.**

A evidência de uma relação positiva e significativa entre capacidade e racionalização também foi suportada no presente estudo. Por um lado, a capacidade é referente às competências e conhecimento do indivíduo, ao cargo e autoridade do indivíduo na organização, assim como às características de personalidade e de cognição adequadas para cometer o crime (Mansor e Abdullahi, 2015). Por outro, a racionalização é referente à capacidade dos indivíduos de criarem estratégias e justificações com vista a mitigarem o seu grau de culpabilidade e de censura, permitindo-lhes cometer uma ação

que, noutras circunstâncias, considerariam imorais ou censuráveis (Sykes e Matza, 1957).

Apesar destes elementos serem distintos, é possível que haja uma interação entre os mesmos. Se um indivíduo acredita que a sua capacidade para cometer o delito é exorbitante ao ponto de diminuir a sua probabilidade de deteção, poderá por sua vez facilitar o seu processo de racionalização (Harrison et al., 2018; Smith, Emerson e Mauldin, 2021). Por sua vez, é argumentável que indivíduos com uma boa capacidade de racionalização consigam justificar os seus atos de tal maneira que aumente a sua autoconfiança e facilite o controlo de stress, o que por sua vez aumenta a capacidade do indivíduo.

### **Hipótese 10– A oportunidade está positivamente associada à motivação.**

Michie, van Stralen e West (2011) realizaram um estudo onde analisam o sistema COM-B, que por sua vez sugere que um comportamento específico deriva da interação entre 3 componentes, nomeadamente, oportunidade, motivação e capacidade. Os autores afirmam que estas componentes interagem entre si, sendo que, por exemplo, ao se intervir no contexto do indivíduo (oportunidades) pode-se incidir sobre a sua motivação para realizar um comportamento específico. Deste modo, foi prevista uma associação entre a oportunidade e motivação. Da análise aos resultados, verifica-se a existência de uma associação positiva e significativa, corroborando assim as evidências empíricas reveladas pela comunidade académica (Howlett, Schulz, Trivedi, Troop e Chater (2020); Kon, Lim, Choong, Paloosamy e Low, 2024; Smith, Emerson e Mauldin 2021). Smith, Emerson e Mauldin (2021) justificam esta associação com base no cálculo de custos e benefícios do crime. Uma boa oportunidade pressupõe a obtenção de benefícios ou ganhos através de uma conduta com um risco de deteção relativamente baixo, sendo que quando o indivíduo a perspetiva, pode aumentar a sua motivação para concretizar o ato criminal.

A existência de uma associação entre oportunidade e motivação foi igualmente confirmada no presente estudo. Assim, da mesma forma que a oportunidade pode influenciar a motivação, o inverso também é possível. Isto é, quando a motivação de um indivíduo para cometer um determinado crime for muito alta, poderá levar a uma melhor capacidade de identificar oportunidades para o realizar.

### **Hipótese 11 – A oportunidade está positivamente associada à racionalização.**

À semelhança das hipóteses discutidas até aqui, é possível constatar igualmente a evidência de uma associação entre oportunidade e racionalização. De acordo com Smith, Emerson e Mauldin (2021), quando existem oportunidades para cometer um crime cuja probabilidade de serem detetados é baixa, torna-se mais fácil para os indivíduos racionalizarem e justificarem as suas ações. De facto, Yusrianti, Ghozali e Yuyetta (2020) demonstram que a associação entre Racionalização e o crime de apropriação indevida de ativos é mediada pela oportunidade, revelando ainda uma relação direta e significativa entre racionalização e oportunidade. O estudo de Kon et al., (2024) também corrobora esta associação, referindo que quando uma pessoa tem uma boa capacidade de racionalização, é possível que procurem ativamente por oportunidades para cometerem um crime.

### **Hipótese 12 – A motivação está positivamente associada à racionalização.**

A motivação revelou-se positivamente associada à racionalização, assim como nos estudos de Kon et al., (2024) e Smith, Emerson e Mauldin (2021). A pressão percecionada remete para qualquer tipo de fatores que motivem o indivíduo a cometer um determinado crime (Mansor e Abdullahi, 2015) ao passo que a racionalização permite aos indivíduos desconectarem-se das suas convicções éticas e morais, através de justificações que tornem o ato menos censurável (Sykes e Matza, 1957). Neste caso, é previsto que indivíduos com uma motivação forte para cometer um crime tenham uma maior necessidade de desenvolver justificações para o praticar. Por exemplo, uma pessoa pode sentir-se motivada a praticar um crime de colarinho branco devido à perceção de se encontrar numa posição económico-financeira pobre ou instável (pressão percecionada), o que por sua vez pode facilitar o seu processo de racionalização, justificando a sua conduta por necessidade de suportar a sua família, ou porque não é suficientemente recompensado pelo seu trabalho.

### **Hipótese 13 - A racionalização está positivamente associada à intenção.**

De acordo com Smith, Emerson e Mauldin (2021), a racionalização é a última etapa no processo de tomada de decisão antes de desenvolver a intenção para praticar uma conduta não ética ou criminal. De acordo com a Teoria do Comportamento Planeado (Ajzen, 1985) a intenção de cometer um determinado comportamento depende de 3

elementos, nomeadamente, as atitudes do indivíduo sobre o comportamento pretendido, as normas subjetivas e a perceção sobre o controlo do comportamento<sup>10</sup> (Ajzen, 1991). No que diz respeito às atitudes do indivíduo, estas são formadas a partir das suas crenças sobre o comportamento e das suas consequências (Man e Cheung, 2021). Assim, o indivíduo forma atitudes positivas para um comportamento quando as suas crenças sobre o mesmo são favoráveis, e atitudes negativas quando as suas crenças são desfavoráveis e associadas a consequências indesejadas (Ajzen, 1991).

Neste sentido, a racionalização deverá estar associada à intenção, uma vez que esta depende diretamente das crenças e atitudes do indivíduo. A racionalização preconiza a criação de justificações com vista a tornar o ato menos censurável (Sykes e Matza, 1975), ou seja, é um ato de distorção cognitiva que permite ao indivíduo realizar um comportamento que desaprova e que contraria as suas crenças e valores. Os resultados do presente estudo, assim como o de Kon et al., (2024) e Smith, Emerson e Mauldin (2021), corroboram a evidência de que a racionalização está positivamente associada à Intenção, sendo que no estudo de Arkorful, Lugu, Arkorful e Charway (2022) a racionalização foi o maior preditor de intenção.

#### **Hipótese 14 – A racionalização está positivamente associada à ação**

Apesar de não se pronunciarem extensivamente sobre a ideia, Smith, Emerson e Mauldin (2021) afirmam que esta hipótese surge de a possibilidade do processo de racionalização ocorrer simultaneamente com o ato em si. Arkorful et al., (2022) revelam que todos os elementos da *Fraud Diamond Theory* estão significativamente associados à Intenção. Desta forma, é possível que a intenção de praticar um crime comece a surgir a partir do momento que o indivíduo perceciona uma oportunidade, e se encontre associada uma motivação e capacidade para o cometer. Por conseguinte, o processo de racionalização poderia não ocorrer num momento específico, mas ao longo do tempo até concretizar o ato.

#### **Hipótese 15 - A intenção está positivamente associada à ação.**

O modelo da *Fraud Diamond Theory* de Wolfe e Hermanson (2004) prevê que quando todos os elementos estejam presentes (pressão/motivação, oportunidade, racionalização e capacidade), o indivíduo terá uma alta probabilidade de praticar um

crime (Mansor e Abdullahi, 2015). No entanto, antes de passar ao ato, o indivíduo deverá desenvolver uma intenção de praticar o crime, sendo esta vista como o antecedente direto da ação (Ajzen et al., 2018; Rest et al., 1999; cit in. Smith, Emerson e Mauldin, 2021).

A intenção para perpetrar um determinado comportamento compreende os fatores motivacionais que o influenciam e demonstra o empenho ou determinação de um indivíduo em concretizar esse dito comportamento (Ajzen, 1991). Deste modo, quando o indivíduo verifica que está perante uma oportunidade para cometer um crime, encontra-se pressionado por fatores externos para o cometer, tem as capacidades adequadas e consegue justificar o seu comportamento, a sua intenção para cometer o crime deverá aumentar. Assim, quanto mais forte for a intenção, maior a probabilidade de se verificar o comportamento (Ajzen, 1991). Os resultados do presente estudo, assim como os de Smith, Emerson e Mauldin (2021) e confirmam que a Intenção está positivamente associada à ação.

## **Conclusão e Considerações Finais**

A criminalidade de colarinho branco diverge da criminalidade convencional em vários níveis, como as características dos seus ofensores, as suas motivações, e a estrutura de oportunidades (Piquero e Benson, 2004). Além disso, as suas consequências conseguem ser devastadoras não só a nível económico e organizacional (Ragatz et al., 2012), como a nível social e individual (Ashforth e Anand, 2003). Apesar da crescente preocupação e do interesse por parte da sociedade na luta contra o fenómeno (Cullen et al., 2009; Holtfreter et al., 2008), é necessário produzir mais conhecimento sobre o mesmo, com vista a desenvolver quadros teóricos explicativos deste tipo de criminalidade, que por sua vez permitam criar e desenvolver planos e programas de prevenção.

A presente dissertação procura colmatar e aprofundar o conhecimento sobre a criminalidade de colarinho branco, incidindo sobre a interceção entre determinadas características de personalidade e fatores situacionais que contribuem para o comportamento não ético e criminal. Mais especificamente, analisou-se a forma como as personalidades constituintes da *Dark Triad* (Psicopatia, Narcisismo e Maquiavelismo) se encontram associadas e interagem com os elementos da *Fraud Diamond Theory* (Oportunidade, Motivação/Pressão, Racionalização e Capacidade).

Tal como evidenciado na secção dos resultados do estudo, todas as 15 hipóteses elaboradas (que previam a relação entre a *Dark Triad* e os elementos da *Fraud Diamond Theory*, assim como a Intenção e Ação) foram confirmadas, revelando sempre associações significativas entre as variáveis. No que toca à *Dark Triad*, Maquiavelismo revelou não só estar associado aos elementos da Motivação e Oportunidade, como também ser o maior preditor de Motivação, Oportunidade, Capacidade, Intenção e Ação, sendo igualmente um dos preditores mais fortes de Racionalização. Por outro lado, a Psicopatia demonstrou correlações significativas com Motivação, Racionalização e Intenção. Ademais, foi o preditor mais forte de Racionalização, constituindo-se como um preditor significativo de Motivação, Capacidade e Intenção. Por fim, as associações entre Narcisismo e as restantes variáveis suscitam algum interesse. Apesar de se verificar uma correlação positiva com a Motivação e a Capacidade, nenhum dos modelos de regressão revelou Narcisismo como um preditor significativo. Mais interessante ainda, foi encontrada uma correlação negativa (apesar de não significativa) entre Narcisismo e Ação. Contudo, esta evidência pode ser o reflexo de fatores externos, como a desejabilidade social. Ao contrário da Psicopatia e de Maquiavelismo, indivíduos Narcisistas demonstram uma maior preocupação com a sua imagem social, sendo verificada uma associação positiva entre esta personalidade e respostas socialmente desejadas (Kowalski, Rogoza, Vernon e Schermer, 2018). Por si só, estas evidências manifestam a complexidade do fenómeno da criminalidade de colarinho branco. Como tal, os resultados no presente estudo não só aprofundam o conhecimento nesta temática, como sugerem que o estudo da criminalidade de colarinho branco beneficia de um quadro teórico explicativo mais abrangente e multidimensional, ou seja, que considere o impacto de fatores individuais, psicológicos e situacionais, assim como a interação entre os mesmos. Isto remete para uma necessidade de realização de um maior número de estudos sobre a temática aqui explorada, com vista a replicar os resultados.

Na sequência da replicação de resultados, é possível delinear estratégias eficazes no combate e prevenção da criminalidade de colarinho branco. Desde logo, poder-se-ia implementar no processo de recrutamento das organizações uma avaliação dos traços de personalidade, mais especificamente, da *Dark Triad*. Ademais, dado que foram encontradas diversas associações entre os membros da *Fraud Diamond Theory*, é possível que a promoção de uma cultura organizacional focada nas necessidades dos seus trabalhadores, assim como a promoção de uma ética de trabalho saudável e normativa, diminua a pressão sentida pelos indivíduos, assim como dificulte os processos de

racionalização, que por sua vez são elementos que evidenciam fortes correlações com a Intenção e Ação. É expectável atingir uma melhor cultura organizacional através da promoção de certos valores, como a comunicação e cooperação; envolver os trabalhadores, quando possível, em processos de tomada de decisão, que por sua vez pode intensificar o seu sentimento de pertença e de responsabilidade; e promover um ambiente profissional positivo, assim como um balanceamento com a vida social e privada.

Torna-se ainda importante reduzir as oportunidades para cometer este tipo de criminalidade, pelo que se deve reforçar os mecanismos de controlo organizacionais. Isto é passível de se fazer, por exemplo, através de uma maior segregação de poderes (distribuição de poderes por mais departamentos e mais indivíduos), restringir o acesso à informação (uma vez que potencia a capacidade de um indivíduo para cometer crime) e através implementação de programas de avaliação e/ou monitorização de risco.

Salvaguarda-se, no entanto, que a presente investigação contempla algumas limitações. Primeiramente, tendo em conta o tamanho da amostra, os resultados não podem ser generalizados e extrapolados para a população portuguesa. Além disso, o recrutamento de participantes passou por um processo de amostragem não-probabilística por conveniência, mais concretamente, através da divulgação nas redes sociais. Isto traz implicações na medida em que possibilita a angariação de uma amostra de indivíduos com características muito semelhantes entre si, promovendo, assim, uma amostra homogénica. Em segundo lugar, para a mensuração da *Dark Triad* utilizou-se o instrumento de mensuração *Dirty Dozen* de Jonason e Webster (2010), na sua versão traduzida para português de Pechorro et al., (2021). Este instrumento foi idealizado uma vez que reduz o tempo despendido necessário para completar o questionário, motivando a participação dos indivíduos. No entanto, devido à reduzida dimensão do instrumento e número de itens, não é possível averiguar as características específicas de cada personalidade que se encontram associadas às restantes variáveis operacionalizadas no estudo. Do mesmo modo, as secções do questionário destinadas à criminalidade de colarinho branco (elementos da *Fraud Diamond Theory*, Intenção e Ação) foram, em grande parte, adaptadas dos estudos de Smith et al., (2021) e Harrison et al., (2018), que por sua vez foram desenvolvidos para a mensuração e avaliação de outros comportamentos. Deste modo, seria valorizado a criação e a subsequente avaliação de um novo questionário, especificamente construído para a recolha de dados e informações relativas à criminalidade de colarinho branco.

## Bibliografia

- Ajzen, I. (1991). The theory of planned behavior. *Organizational behavior and human decision processes*, 50(2), 179-211.
- Alalehto, T. (2003). Economic crime: does personality matter?. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 47(3), 335-355.
- Amos, B., Longpré, N., & Roos, M. D. (2024). The Dark Triad of personality: Attitudes and beliefs towards white-collar crime. *Journal of White Collar and Corporate Crime*, 5(1), 58-73.
- Arkorful, V. E., Lugu, B. K., Arkorful, V. A., & Charway, S. M. (2022, May). Probing the predictors of fraud using the fraud diamond theory: An empirical evidence from local governments in Ghana. In *Forum for Development Studies* (Vol. 49, No. 2, pp. 291-318). Routledge.
- Azim, M., & Azam, M. S. (2016). Bernard Madoff's 'Ponzi scheme': Fraudulent behaviour and the role of auditors. *Accountancy Business and the Public interest*, 15, 122-137.
- Babiak, P., Hare, R. D., & McLaren, T. (2007). *Snakes in suits: When psychopaths go to work*. New York: Harper.
- Babiak, P., Neumann, C. S., & Hare, R. D. (2010). Corporate psychopathy: Talking the walk. *Behavioral sciences & the law*, 28(2), 174-193.
- Bailey, C. D. (2017). Psychopathy and accounting students' attitudes towards unethical professional practices. *Journal of Accounting Education*, 41, 15-32.
- Becker, D., Connolly, J., Lentz, P., & Morrison, J. (2006). Using the business Fraud Triangle to predict academic dishonesty among business students. *Academy of Educational Leadership Journal*, 10(1), 37.
- Benson, M. L., & Gottschalk, P. (2015). Gender and white-collar crime in Norway: An empirical study of media reports. *International Journal of Law, Crime and Justice*, 43(4), 535-552.

- Benson, M. L., & Moore, E. (1992). Are white-collar and common offenders the same? An empirical and theoretical critique of a recently proposed general theory of crime. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 29(3), 251-272.
- Benson, M. L., & Simpson, S. S. (2017). *White-collar crime: An opportunity perspective*. Routledge.
- Blair, R. J. R. (2005). Applying a cognitive neuroscience perspective to the disorder of psychopathy. *Development and psychopathology*, 17(3), 865-891.
- Blickle, G., Schlegel, A., Fassbender, P., & Klein, U. (2006). Some personality correlates of business white-collar crime. *Applied Psychology*, 55(2), 220-233.
- Boddy, C. R. (2011). Corporate psychopaths, bullying and unfair supervision in the workplace. *Journal of business ethics*, 100(3), 367-379.
- Bucy, P. H., Formby, E. P., Raspanti, M. S., & Rooney, K. E. (2008). Why do they do it: the motives, mores, and character of white collar criminals. *John's L. Rev.*, 82, 401.
- Cain, N. M., Pincus, A. L., & Ansell, E. B. (2008). Narcissism at the crossroads: Phenotypic description of pathological narcissism across clinical theory, social/personality psychology, and psychiatric diagnosis. *Clinical psychology review*, 28(4), 638-656.
- Caldeira, M. L. A. (2023). As criptomoedas como veículo para práticas ilícitas na perspectiva dos utilizadores das moedas digitais: um estudo exploratório.
- Campbell, W. K., & Miller, J. D. (2011). *The handbook of narcissism and narcissistic personality disorder* (pp. 309-318). Hoboken, NJ: John Wiley & Sons.
- Carré, J. R., Jones, D. N., & Mueller, S. M. (2020). Perceiving opportunities for legal and illegal profit: Machiavellianism and the Dark Triad. *Personality and Individual Differences*, 162, 109942
- Charalampous, K., Ioannou, M., Georgiou, S., & Stavrinides, P. (2021). Cyberbullying, psychopathic traits, moral disengagement, and school climate: The role of self-

reported psychopathic levels and gender. *Educational Psychology*, 41(3), 282-301.

Christie, R., & Geis, F. L. (2013). *Studies in machiavellianism*. Academic Press.

Cleckley, H. (1976). *The Mask of Sanity – An Attempt to Clarify Some Issues About the So-Called Psychopathic Personality (5<sup>a</sup> Ed.)*. Emily S. Cleckley.

Cornish, D. B., & Clarke, R. V. (1987). Understanding crime displacement: An application of rational choice theory. *Criminology*, 25(4), 933-948.

Cox, J., Edens, J. F., Rulseh, A., & Clark, J. W. (2016). Juror perceptions of the interpersonal-affective traits of psychopathy predict sentence severity in a white-collar criminal case. *Psychology, Crime & Law*, 22(8), 721-740.

Cruz, J.M., (2013). A Criminologia e o Crime de Colarinho Branco. Infrações económicas e financeiras: estudos de criminologia e direito. 1<sup>a</sup> Edição. Coimbra Editora S.A. ISBN 978-972-32-0000-0. (50-63)

Crysel, L. C., Crosier, B. S., & Webster, G. D. (2013). The Dark Triad and riskbehavior. *Personality and individual differences*, 54(1), 35-40.

Cullen, F. T., Hartman, J. L., & Jonson, C. L. (2009). Bad guys: Why the public supports punishing white-collar offenders. *Crime, Law and Social Change*, 51, 31-44.

Decuyper, M., De Pauw, S., De Fruyt, F., De Bolle, M., & De Clercq, B. J. (2009). A meta-analysis of psychopathy-, antisocial PD-and FFM associations. *European Journal of Personality*, 23(7), 531-565.

DeLisi, M., Peters, D. J., Dansby, T., Vaughn, M. G., Shook, J. J., & Hochstetler, A. (2014). Dynamics of psychopathy and moral disengagement in the etiology of crime. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 12(4), 295-314.

Dinić, B. M., & Jevremov, T. (2021). Trends in research related to the Dark Triad: A bibliometric analysis. *Current Psychology*, 40(7), 3206-3215.

- Edelhertz, H. (1970). *The nature, impact, and prosecution of white-collar crime* (Vol. 2). National Institute of Law Enforcement and Criminal Justice.
- Estatísticas da Justiça (S.D). Criminalidade e Justiça Penal. Disponível em: <https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/Temas/CriminalidadeJusticaPenal.aspx>. (acedido a 25 de julho de 2024).
- Eysenck, H. J. (1987). Personality theory and the problem of criminality.
- Eysenck, H. J. (1987). Personality theory and the problem of criminality.
- Farrington, D. P. (1986). Age and crime. *Crime and justice*, 7, 189-250.
- Friedrichs, D. O. (2007). Political Corruption as White-Collar Crime: A Framework for the Theory and Policy. *Monatsschrift für Kriminologie und Strafrechtsreform*, 90(2-3), 91-102.
- Friedrichs, D. O. (2009). *Trusted criminals: White collar crime in contemporary society*. Cengage Learning.
- Furnham, A., Richards, S. C., & Paulhus, D. L. (2013). The Dark Triad of personality: A 10 year review. *Social and personality psychology compass*, 7(3), 199-216.
- Gîrla, L., & Rub, J. (2016). Correlation between risk-taking and risk-averting behavior during the white-collar crime perpetrating: empirical findings for Moldova and Israel. *Studia Universitatis Moldaviae (Seria Științe Sociale)*, 98(8), 156-169.
- Glenn, A. L., Efferson, L. M., Iyer, R., & Graham, J. (2017). Values, goals, and motivations associated with psychopathy. *Journal of social and clinical psychology*, 36(2), 108-125.
- Gonçalves, R. A., & Cunha, O. (2017). Escala de Psicopatia de Hare – Versão Revista (PLC-R). Em L. S. Almeida, M. M. Gonçalves, & M. R. Simões (Eds.), *Psicologia Forense: Instrumentos de Avaliação* (1ª ed., pp. 25-41). PACTOR – Edições de Ciências Sociais, Forenses e da Educação.

- Grohmann, M. Z., & Battistella, L. F. (2012). Maquiavelismo nas organizações: o relacionamento entre perfil individual e personalidade maquiavélica. *Invenio*, 15(28), 101-118.
- Guedes, I., & Cardoso, C. (2013). Personalidade, adoção de risco e crime de colarinho branco. *Infrações económicas e financeiras: estudos de criminologia e de direito*, 74-87.
- Hare, R. D., Hart, S. D., & Harpur, T. J. (1991). Psychopathy and the DSM-IV criteria for antisocial personality disorder. *Journal of abnormal psychology*, 100(3), 391.
- Hare, R. D., Neumann, C. S., & Mokros, A. (2018). The PCL-R Assessment of Psychopathy Development, Properties, Debates, and New Directions. Em C. J. Patrick (Eds.), *Handbook of Psychopathy* (2ª ed., pp. 39-79). The Guilford Press.
- Harrison, A., Summers, J., & Mennecke, B. (2018). The effects of the dark triad on unethical behavior. *Journal of Business Ethics*, 153, 53-77.
- Hodson, G., Hogg, S. M., & MacInnis, C. C. (2009). The role of “dark personalities” (narcissism, Machiavellianism, psychopathy), Big Five personality factors, and ideology in explaining prejudice. *Journal of Research in Personality*, 43(4), 686-690.
- Holtfreter, K., Van Slyke, S., Bratton, J., & Gertz, M. (2008). Public perceptions of white-collar crime and punishment. *Journal of Criminal Justice*, 36(1), 50-60.
- Howlett, N., Schulz, J., Trivedi, D., Troop, N., & Chater, A. (2020). Determinants of weekly sitting time: construct validation of an initial COM-B model and comparison of its predictive validity with the Theory of Planned Behaviour. *Psychology & Health*, 1–19. doi:10.1080/08870446.2020.1763994
- Jonason, P. K., & Webster, G. D. (2010). The dirty dozen: a concise measure of the dark triad. *Psychological assessment*, 22(2), 420.
- Jonason, P. K., Koenig, B. L., & Tost, J. (2010). Living a fast life: The Dark Triad and life history theory. *Human Nature*, 21, 428-442.
- Jones, D. N. (2016). The nature of Machiavellianism: Distinct patterns of misbehavior.

- Jones, D. N., & Paulhus, D. L. (2011). The role of impulsivity in the Dark Triad of personality. *Personality and Individual Differences, 51*(5), 679-682.
- Kaplan, H. S., & Gangestad, S. W. (2015). Life history theory and evolutionary psychology. *The handbook of evolutionary psychology, 68-95*.
- Karandikar, S., & Jones, D. N. (2023). From Embezzlement to Antitrust: White Collar Crime Preferences of the Dark Triad. *Journal of White Collar and Corporate Crime, 2631309X231210846*.
- Klenowski, P. M., & Dodson, K. D. (2016). Who commits white-collar crime, and what do we know about them. *The oxford handbook of white-collar crime, 101-126*.
- Klenowski, P. M., Copes, H., & Mullins, C. W. (2011). Gender, identity, and accounts: How white collar offenders do gender when making sense of their crimes. *Justice Quarterly, 28*(1), 46-69.
- Kon, Z. S., Lim, Y. H., Choong, Y. O., Paloosamy, J. R., & Low, B. T. (2024). The influence of pressure on intention to commit fraud: the mediating role of rationalization and opportunities. *Asian Journal of Business Ethics, 1-21*.
- Kowalski, C. M., Rogoza, R., Vernon, P. A., & Schermer, J. A. (2018). The Dark Triad and the self-presentation variables of socially desirable responding and self-monitoring. *Personality and Individual Differences, 120, 234-237*.
- Krizan, Z., & Herlache, A. D. (2018). The narcissism spectrum model: A synthetic view of narcissistic personality. *Personality and Social Psychology Review, 22*(1), 3-31.
- Levenson, M. R. (1990). Risk taking and personality. *Journal of personality and social psychology, 58*(6), 1073.
- Levy, K. N., Ellison, W. D., & Reynoso, J. S. (2011). A historical review of narcissism and narcissistic personality. *The handbook of narcissism and narcissistic personality disorder: Theoretical approaches, empirical findings, and treatments, 1-13*.

- Lilienfeld, S. O., Waldman, I. D., Landfield, K., Watts, A. L., Rubenzer, S., & Faschingbauer, T. R. (2012). Fearless dominance and the US presidency: Implications of psychopathic personality traits for successful and unsuccessful political leadership. *Journal of personality and social psychology*, *103*(3), 489.
- Lingnau, V., Fuchs, F., & Dehne-Niemann, T. E. (2017). The influence of psychopathic traits on the acceptance of white-collar crime: do corporate psychopaths cook the books and misuse the news?. *Journal of Business Economics*, *87*(9), 1193-1227.
- Lynam, D. R., & Derefinko, K. J. (2006). Psychopathy and personality. *Handbook of psychopathy*, 133-155.
- Man, F. L., & Cheung, S. K. (2021). Rational Choice, Personal Norms, Social Norms and Intention to Commit Resume Fraud. *International Journal of Social Science Research*, *9*(1).
- Mansor, N., & Abdullahi, R. (2015). Fraud triangle theory and fraud diamond theory. Understanding the convergent and divergent for future research. *International Journal of Academic Research in Accounting, Finance and Management Science*, *1*(4), 38-45.
- Marshall, J., Watts, A. L., & Lilienfeld, S. O. (2018). Do psychopathic individuals possess a misaligned moral compass? A meta-analytic examination of psychopathy's relations with moral judgment. *Personality Disorders: Theory, Research, and Treatment*, *9*(1), 40.
- Matza, D., & Sykes, G. (1957). Techniques of neutralization: A theory of delinquency. *American Sociological Review*, *22*(6), 664-670.
- McDonald, M. M., Donnellan, M. B., & Navarrete, C. D. (2012). A life history approach to understanding the Dark Triad. *Personality and individual differences*, *52*(5), 601-605.
- McHoskey, J. W. (1999). Machiavellianism, intrinsic versus extrinsic goals, and social interest: A self-determination theory analysis. *Motivation and emotion*, *23*, 267-283.

- Michie, S., van Stralen, M. M., & West, R. (2011). The behaviour change wheel: A new method for characterising and designing behaviour change interventions. *Implementation Science*, 6(1). doi:10.1186/1748-5908-6-42
- Miller, B. K., Smart, D. L., & Rechner, P. L. (2015). Confirmatory factor analysis of the Machiavellian Personality Scale. *Personality and individual differences*, 82, 120-124.
- Miller, J. D., & Campbell, W. K. (2011). Addressing criticisms of the narcissistic personality inventory (NPI). *The handbook of narcissism and narcissistic personality disorder: Theoretical approaches, empirical findings, and treatments*, 146-152.
- Ministério Público (2021). Universo Espírito Santo. Processo Autônomo. Acusação. Disponível em: <https://dciap.ministeriopublico.pt/pagina/universo-espírito-santo-processo-autonomo-acusacao> (Acedido a 25 de julho de 2024).
- Muris, P., Merckelbach, H., Otgaar, H., & Meijer, E. (2017). The malevolent side of human nature: A meta-analysis and critical review of the literature on the dark triad (narcissism, Machiavellianism, and psychopathy). *Perspectives on Psychological Science*, 12(2), 183-204.22
- O'Boyle, E. H., Forsyth, D. R., & O'Boyle, A. S. (2011). Bad apples or bad barrels: An examination of group-and organizational-level effects in the study of counterproductive work behavior. *Group & Organization Management*, 36(1), 39-69.
- O'Boyle, E. H., Forsyth, D. R., Banks, G. C., Story, P. A., & White, C. D. (2015). A meta-analytic test of redundancy and relative importance of the dark triad and five-factor model of personality. *Journal of personality*, 83(6), 644-664.
- O'Boyle, E. H., Jr., Forsyth, D. R., Banks, G. C., & McDaniel, M. A. (2012). A meta-analysis of the Dark Triad and work behavior: A social exchange perspective. *Journal of Applied Psychology*, 97(3), 557-579.

- Patrick, C. J., Fowles, D. C., & Krueger, R. F. (2009). Triarchic conceptualization of psychopathy: Developmental origins of disinhibition, boldness, and meanness. *Development and psychopathology*, *21*(3), 913-938.
- Paulhus, D. L. (2014). Toward a taxonomy of dark personalities. *Current Directions in Psychological Science*, *23*(6), 421-426.
- Paulhus, D. L., & Williams, K. M. (2002). The dark triad of personality: Narcissism, Machiavellianism, and psychopathy. *Journal of research in personality*, *36*(6), 556-563.
- Peixoto, Â., Gouveia, T., Sousa, P., Faria, R., & Almeida, P. R. (2023). Dark personality traits and tolerance towards unethical behaviors on entrepreneurship: A comparison between entrepreneurs and non-entrepreneurs. *Journal of White Collar and Corporate Crime*, *4*(1), 5-13.
- Pincus, A. L., & Lukowitsky, M. R. (2010). Pathological narcissism and narcissistic personality disorder. *Annual review of clinical psychology*, *6*, 421-446.
- Pincus, A. L., Ansell, E. B., Pimentel, C. A., Cain, N. M., Wright, A. G., & Levy, K. N. (2009). Initial construction and validation of the Pathological Narcissism Inventory. *Psychological assessment*, *21*(3), 365.
- Piquero, N. L., & Benson, M. L. (2004). White-collar crime and criminal careers: Specifying a trajectory of punctuated situational offending. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, *20*(2), 148-165.
- Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa (2023). Lei nº51/2023, de 28 de Agosto. Disponível em: [https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=3690&tabela=leis&ficha=1&pagina=1](https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=3690&tabela=leis&ficha=1&pagina=1). (Acedido a 25 de Julho de 2024).
- Próspero-Luis, J., Moreira, P. S., Paiva, T. O., Teixeira, C. P., Costa, P., & Almeida, P. R. (2017). Psychopathy, criminal intentions, and abnormal appraisal of the expected outcomes of theft. *Legal and criminological psychology*, *22*(2), 314-331.

- Pusch, N., & Holtfreter, K. (2021). Individual and organizational predictors of white-collar crime: a meta-analysis. *Journal of White Collar and Corporate Crime*, 2(1), 5-23.
- Quisenberry, W. L. (2017). Ponzi of all Ponzis: Critical analysis of the Bernie Madoff scheme. *International Journal of Econometrics and Financial Management*, 5(1), 1-6.
- Ragatz, L. L., Fremouw, W., & Baker, E. (2012). The psychological profile of white-collar offenders: Demographics, criminal thinking, psychopathic traits, and psychopathology. *Criminal justice and behavior*, 39(7), 978-997.
- Ragatz, L., & Fremouw, W. (2010). A critical examination of research on the psychological profiles of white-collar criminals. *Journal of Forensic Psychology Practice*, 10(5), 373-402.
- Raskin, R., & Terry, H. (1988). A principal-components analysis of the Narcissistic Personality Inventory and further evidence of its construct validity. *Journal of personality and social psychology*, 54(5), 890.
- Rauthmann, J. F. (2012). The Dark Triad and interpersonal perception: Similarities and differences in the social consequences of narcissism, Machiavellianism, and psychopathy. *Social Psychological and Personality Science*, 3(4), 487-496.
- Ribeiro, A. R. A. (2016). A personalidade e o autocontrole dos ofensores de colarinho branco e dos ofensores comuns: um estudo comparativo.
- Ribeiro, R., Guedes, I. S., & Cruz, J. N. (2019). White-collar offenders vs. common offenders: a comparative study on personality traits and self-control. *Crime, Law and Social Change*, 72, 607-622.
- Rodrigues, T. S. (2017). Caso de estudo: BES (Doctoral dissertation).
- Simpson, S. S. (2013). White-collar crime: A review of recent developments and promising directions for future research. *Annual Review of Sociology*, 39, 309-331.

- Sistema de Segurança Interna, Gabinete do Secretário-Geral (2023). Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) de 2023. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDEyNgEApqka1wUAAAA%3d>. (acedido a 25 de julho de 2024).
- Sleep, C. E., Lynam, D. R., Hyatt, C. S., & Miller, J. D. (2017). Perils of partialing redux: The case of the Dark Triad. *Journal of Abnormal Psychology, 126*(7), 939.
- Smith, K. J., Emerson, D. J., & Mauldin, S. (2021). Online cheating at the intersection of the dark triad and fraud diamond. *Journal of Accounting Education, 57*, 100753
- Smith, S. F., Watts, A., & Lilienfeld, S. (2014). On the trail of the elusive successful psychopath. *Psychological Assessment, 15*, 340-350.
- Sohoni, T., & Rorie, M. (2021). The whiteness of white-collar crime in the United States: Examining the role of race in a culture of elite white-collar offending. *Theoretical Criminology, 25*(1), 66-87.
- Sorunke, O. A. (2016). Personal ethics and fraudster motivation: The missing link in fraud triangle and fraud diamond theories. *International Journal of Academic Research in Business and Social Sciences, 6*(2), 159-165.
- Stevens, G. W., Deuling, J. K., & Armenakis, A. A. (2012). Successful psychopaths: Are they unethical decision-makers and why? *Journal of Business Ethics, 105* (2), 139–149.
- Swogger, M. T., Walsh, Z., Lejuez, C. W., & Kosson, D. S. (2010). Psychopathy and risk taking among jailed inmates. *Criminal justice and behavior, 37*(4), 439-452.
- Transparency.Org (2023). *Portuguese PM resigns over lithium and hydrogen corruption probe*. Disponível em: <https://www.transparency.org/en/projects/climate-governance-integrity-programme/climate-corruption-atlas/portuguese-pm-resigns-over-lithium-and-hydrogen-corruption-probe> (acedido a 25 de julho de 2024).

Weisburd, D., Chayet, E. F., & Waring, E. J. (1990). White-collar crime and criminal careers: Some preliminary findings. *Crime & Delinquency*, 36(3), 342-355.

Williams III, F. P., & McShane, M. D. (2010). *Criminology theory: Selected classic readings*. Routledge.

Yusrianti, H., Ghozali, I., & Yuyetta, E. N. (2020). Asset misappropriation tendency: Rationalization, financial pressure, and the role of opportunity (study in Indonesian government sector). *Humanities & Social Sciences Reviews*, 8(1), 373-382.

## **Anexos**

### **Anexo 1: Inquérito**

#### **Apresentação do Inquérito:**

O presente inquérito foi elaborado pelo estudante Alexandre Pereira no âmbito de dissertação de mestrado na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, sob a orientação da Professora Doutora Rita Faria. O objetivo do presente estudo é perceber de que modo a personalidade de um indivíduo está relacionada com determinadas práticas e/ou opiniões no âmbito da sua atividade profissional.

O preenchimento deste inquérito demora aproximadamente 10 minutos. Convido-o(a) a contribuir para este projeto, respondendo às questões da forma mais honesta possível. A participação é voluntária e poderá desistir a qualquer momento. Os nossos sinceros agradecimentos pela sua atenção e disponibilidade. Por favor, tenha ainda em atenção a nossa política de privacidade de dados apresentada em baixo.

#### **[Consentimento Informado]**

#### **Mensagem da política de privacidade de dados:**

Caro(a) participante,

Serve esta mensagem para lhe garantir o anonimato da sua identidade e a confidencialidade de todas as informações e respostas dadas face às questões que lhe serão apresentadas. Os dados são tratados de forma agregada, sendo impossível isolar dados individuais a partir dos resultados do estudo. Caso necessite de algum esclarecimento, poderá contactar o principal investigador deste estudo através do seguinte email: up201704247@up.pt

- Li e compreendo as informações relativas ao estudo, pelo que pretendo participar.

*[Em caso de não aceitação]:* As nossas desculpas, mas apenas poderá proceder à realização do estudo se aceitar a nossa política de privacidade de dados.

## **Inquérito**

### **Grupo I: Dados Sociodemográficos**

Na presente secção encontram-se algumas perguntas de carácter sociodemográfico. Estas poderão assumir o formato de uma resposta curta ou de escolha múltipla.

1. Indique a sua idade (*note que no campo de resposta apenas poderá responder em algarismos*).
2. Qual é o seu género? (*escolha apenas uma das respostas*)
  - Masculino
  - Feminino
  - Outro: \_\_\_\_\_
3. Qual é o seu nível de escolaridade? (*escolha apenas uma das respostas*)
  - Primeiro ciclo do ensino básico (1º ao 4º ano)
  - Segundo ciclo do ensino básico (5º ao 6º ano)
  - Terceiro ciclo do ensino básico (7º ao 9º ano)
  - Ensino Secundário (10º ao 12º ano)
  - Ensino Superior (Licenciatura ou equivalente)
  - Ensino Superior (Mestrado)
  - Outro: \_\_\_\_\_
4. Qual é o seu estado civil? (*escolha apenas uma das respostas*)
  - Solteiro(a)

- Casado(a)/União de facto
  - Divorciado(a)/Ex-União de facto
  - Viúvo(a)
5. Tem filhos? Se sim, indique quantos. Caso não tenha, apenas responda “não”.
- \_\_\_\_\_
6. Qual é a sua profissão atual? \_\_\_\_\_
7. Quanto tempo de experiência possui, aproximadamente, na sua área empresarial?  
(*escolha apenas uma das respostas*)
- < 6 meses
  - 6 meses a 1 ano
  - 1 a 3 anos
  - 3 a 5 anos
  - 5 a 10 anos
  - > 10 anos
8. Qual é a posição hierárquica que ocupa na sua empresa? (*escolha apenas uma das respostas*)
- CEO
  - Presidente
  - Diretor(a)
  - Gerente
  - Coordenador(a)/Supervisor(a)
  - Trabalhador(a) comum
  - Estagiário(a)
  - Outro: \_\_\_\_\_

### **Grupo II: Perguntas de Personalidade**

De seguida, encontram-se várias afirmações que poderiam descrever diferentes pessoas, seguidas de 5 opções de resposta: (1) Discordo totalmente; (2) Discordo; (3) Não concordo nem discordo; (4) Concordo; (5) Concordo totalmente. Para cada afirmação, assinale a resposta que melhor o descreve. Não existem respostas certas ou erradas, pelo que pedimos resposta com a maior honestidade possível.

9. Tenho tendência a levar as outras pessoas a fazer o que eu quero. (*escolha apenas uma das respostas*)
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
10. Já enganei ou menti para obter o que eu queria. (*escolha apenas uma das respostas*)
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
11. Já elogiei (engraxeiei) pessoas para obter o que eu queria. (*escolha apenas uma das respostas*)
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
12. Tenho tendência a usar as outras pessoas em meu benefício pessoal. (*escolha apenas uma das respostas*)
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
13. Tenho tendência a não sentir remorsos ou arrependimento. (*escolha apenas uma das respostas*)
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo

- Concordo totalmente
14. Tenho tendência a não me preocupar com o que é certo ou errado. (*escolha apenas uma das respostas*)
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
15. Tenho tendência a ser uma pessoa insensível ou fria. (*escolha apenas uma das respostas*)
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
16. Tenho tendência a não me importar com regras e normas sociais. (*escolha apenas uma das respostas*)
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
17. Tenho tendência a querer que as outras pessoas sintam admiração por mim. (*escolha apenas uma das respostas*)
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
18. Tenho tendência a querer que as outras pessoas me prestem atenção. (*escolha apenas uma das respostas*)
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo

- Concordo
  - Concordo totalmente
19. Tenho tendência a querer ter prestígio ou estatuto social alto. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
20. Tenho tendência a esperar que os outros me façam favores especiais. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente

### **Grupo III: Questões Laborais**

À semelhança da secção anterior, ser-lhe-ão apresentadas algumas afirmações relativas ao exercício das suas funções profissionais. Selecione a opção com que mais se identifica. Relembre-se que não existem respostas corretas ou erradas, pelo que deverá de responder com a maior honestidade possível.

21. Por vezes, no exercício das minhas funções, identifico situações em que poderia cometer uma ilegalidade sem ser apanhado. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
22. Cometer ilegalidades é comum na minha área profissional. *(escolha apenas uma das respostas)*

- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
23. Na minha área de trabalho, uma pessoa consegue facilmente cometer uma ilegalidade no exercício das suas funções. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
24. Eu posso obter benefícios/ganhos se realizar certas ilegalidades no exercício das minhas funções. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
25. Em algumas situações, não consigo alcançar os meus objetivos profissionais sem recorrer a ilegalidades. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
26. Eu não tenho recursos suficientes para alcançar os meus objetivos profissionais sem recorrer a atos ilegais. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente

27. Acredito que um crime não seja muito grave desde que ninguém sofra diretamente com isso. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
28. Uma empresa merece ser explorada pelos seus funcionários quando não respeita ou não paga devidamente aos seus trabalhadores. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
29. Se fosse crucial para a minha empresa, eu aceitaria cometer atos ilegais. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
30. Eu tenho a capacidade de convencer outros que a minha solução para um problema é a melhor, mesmo sendo ilegal. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
31. Se eu quisesse, acredito que teria as competências certas para praticar uma ilegalidade. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo

- Concordo
  - Concordo totalmente
32. Se eu quisesse, acredito que teria os recursos suficientes para praticar um ato ilegal. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
33. Aceitaria cometer uma ilegalidade, no exercício das minhas funções profissionais, para resolver um problema grave na minha vida. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
34. No exercício das minhas funções profissionais, aceitaria cometer uma ilegalidade se encontrasse uma boa oportunidade. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
35. No exercício das minhas funções profissionais, procuro oportunidades que me beneficiem, mesmo que sejam ilegais. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Discordo totalmente
  - Discordo
  - Não concordo, nem discordo
  - Concordo
  - Concordo totalmente
36. Eu costumo praticar atos ilegais no exercício das minhas funções. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Nunca pratiquei

- Raramente (1 a 2 vezes por ano)
  - Por vezes (3 a 5 vezes por ano)
  - Várias vezes (5 a 10 vezes por ano)
  - Muitas vezes (mais de 10 vezes por ano)
37. Já cometi ilegalidades no exercício das minhas funções profissionais. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Nunca pratiquei
  - Raramente (entre 1 a 2 vezes)
  - Por vezes (entre 3 a 5 vezes)
  - Várias vezes (entre 5 a 10 vezes)
  - Muitas vezes (mais de 10 vezes)
38. Conheço colegas de trabalho que já praticaram atos ilegais no exercício das suas funções profissionais. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Não
  - Poucas pessoas (1 a 2)
  - Várias pessoas (3 a 5)
  - Muitas pessoas (mais de 5)
39. Já me pediram para cometer ilegalidades no exercício das minhas funções profissionais. *(escolha apenas uma das respostas)*
- Nunca
  - Raramente (1 a 2 vezes)
  - Por vezes (3 a 5 vezes)
  - Várias vezes (5 a 10 vezes)
  - Muitas vezes (mais de 10 vezes)

### **Mensagem de agradecimento**

Muito obrigado pela sua participação!

FACULDADE DE DIREITO

